ANNO 77

Numero do dia 100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

Fundado em 1825

NUMERO 114

Numero do dia anterior 200 réis

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno ------- 30$000 | *Por seis mezes* ------ 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Recife---Sexta-feira, 6 de Setembro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para represental-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas
Na segunda pagina.

Extemporaneo

O paiz atravessa não pequena crise, e esta crise é provocada pela futura eleição presidencial. Mais se approxima a hora do pleito, mais se aggrava a situação. A eleição do successor do sr. Campos Salles é a preoccupação absorvente, que está a perturbar o regular funccionamento do organismo nacional. Todas as medidas urgentes são adiadas em face do futuro jogo eleitoral, todas as decisões são subordinadas aos interesses da proxima campanha.

Em face deste desperdicio de forças, que enlanguece o paiz, são dignos de reconhecimento publico aquelles que, conhecendo o mal, não procuram exacerbal-o com palavras ou actos, em que nem sempre o interesse pessoal representa um menor papel que o bem commum.

Assim é que só merecem elogios aquelles que inspirados por uma sã politica, que é a politica da realidade das cousas, e não a politica das superstições, ou seja a superstição das palavras, ou a superstição das pessoas, não se deixam levar por odios ou paixões, nem pelo poder fatidico de certas formulas ou pela influencia magica de certos idolos.

Certamente não é a conducta politica mais correcta e efficaz a que no momento actual deixa de lado as questões economicas, politicas e sociaes, que estão a reclamar urgente solução, para não prestar attenção senão a este genero de *sport*, que nos regimens republicanos é a eleição presidencial.

Em vez de deitar o horoscopo sobre a sorte dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica, e fazer romance sobre o papel que deve representar o successor do sr. Campos Salles com seus companheiros de governo, mais proveitoso seria observar as idéas e os factos, que dominam a grande revolução politica, economica e social, que se operou no paiz.

Sómente deste modo a politica não será esta allucinação individualista, que colloca a ambição pessoal acima da vida nacional, e cujo resultado final é a anarchia ou o despotismo.

D'ahi a necessidade de uma conducta politica que tenha mais em vista a sociedade, a nação, o Estado, do que os individuos, e que considere os individuos não pelo que de proprio, de original e de exclusivo elles contêm em si, mas pelo que de forças sociaes, de tendencias e aspirações nacionaes elles podem concentrar e desenvolver.

Uma politica nestas condições não pede inspirações senão á licção dos factos e á experiencia dos acontecimentos, e não se deixa arrastar por outro movel que a solidariedade social ou o bem commum.

Uma politica nestas condições não exige senão que o candidato á suprema direcção do paiz veja bem, veja os factos como elles realmente são, em suas verdadeiras dimensões, sem augmentar-lhes ou diminuir lhes as proporções.

Deste modo nada mais racional que os mais eminentes chefes politicos, aquelles que só têm em vista bem servir a causa publica, hajam se abstido até ao presente de adiantar juizo sobre concurrentes ás futuras eleições de presidente e vice-presidente da Republica.

E' preciso tomar o pulso á opinião nacional, além de bem pesar as qualidades de cada um dos candidatos.

E' O QUE RESTA

Após uma pequena interrupção em que sobre meu nome e sobre minha pessôa caiu brutal e estupidamente a pedrada da calumnia, da infamia, da torpeza, vibrada por individuos conhecidos, que no anonymo ou na irresponsabilidade da tribuna, sempre envolveram a covardia ou a miseria dos seus ataques, volto calma e serenamente aos meus estudos e trabalhos habituaes.

Não me detenho a analysar o que a meu respeito se disse. Ainda não encontrei quem, dispondo de imputabilidade ou de valor moral de qualquer natureza, me tivesse feito as censuras publicadas, para que eu as pudesse tomar em consideração. Além disso, passa-se commigo uma coisa muito singular: eu que sou capaz de tratar com o maior carinho as chagas de um canceroso ou de um morphetico, que embalsamaria com a maior solicitude uma parte gangrenada, desde que tivesse de lhe demorar a amputação, que revolveria com o mais profundo cuidado as visceras apodrecidas de um cadaver para descobrir nellas os vestigios de um crime ou a completa demonstração de uma lesão clinica, sinto a mais invencivel das repugnancias em tocar certos caracteres ou individuos.

Graças a esta intangibilidade de que gozam, pois não só jamais me occupei delles, como ainda fui forçado a fazer com um, e foi elle quem o divulgou, o que ainda não fiz a ninguem, nem ao ultimo dos meus criados, isto é, recusar a minha mão, podem impunemente me maltratar e offender. Quando encontrar um editor idoneo que reproduza as calumnias e infamias que me attribuem, eu então me entenderei com elle.

Com o mesmo fundamento com que attribuiram ás minhas conferencias na associação dos empregados no commercio a baixa do cambio que se operou nesta praça, quizeram attribuir aos meus artigos e á conferencia que eu presidi sobre a encampação e arrendamento das estradas, os disturbios e assuadas havidos na camara e seus arredores. Já os exploradores de attentados, os que a elles devem a fortuna das suas carreiras politicas, preparavam elementos para uma nova campanha de diffamação e proventos.

Ora, é o publico testemunha da moderação que tenho mantido na minha linguagem, a despeito de toda a bilis e furia com que me aggridem; do cuidado com que evito as questões pessoaes, e, sobretudo, ninguem é capaz de apontar em tudo quanto tenho escripto até hoje uma palavra de aggressão, por mais leve que seja, ao congresso. Quanto o sr. Alberto Salles escreveu sobre elle aquellas cruéis e dolorosas affirmações, fui eu o unico a procurar attenual-as, mostrando que os governos civis com os sitios, a responsabilidade infamante de crimes communs que lhes imputaram, com as perseguições e violencias provocadas nos Estados, tinham anniquilado as opposições parlamentares ou constitucionaes, reduzido as á impotencia, e supprimindo essa funcção necessaria de critica, de fiscalização que, banida do congresso, viera-se refugiar na imprensa e na tribuna popular. Ainda mantenho as mesmas affirmações.

Os governos republicanos se continuarem no caminho em que vão, só podem sentir os effeitos da opposição dos loucos ou dos desesperados.

Nenhuma opposição parlamentar é mais possivel, porque ella está ligada a arruaceiros ou a monarchistas, é o que immediatamente se manda apregoar.

No tempo do imperio, um ministerio inteiro, salvo o glorioso Osorio que era uma reliquia, uma sagração nacional, foi vaiado e apedrejado, á porta da camara, e ninguem se lembrou de attribuir á opposição, que existia então, os intuitos criminosos que hoje acodem logo á eloquencia banal dos defensores do governo.

Na propria Republica, antes das duas presidencias civis, o incidente occorrido com a escola militar, a proposito do discurso Valladares, provocou uma attitude energica e digna da camara, quando ainda não estavam lá certos elementos, e ninguem se lembrou de responsabilisar os militares que ahi se achavam, até professores do estabelecimento, pelos desacatos que então se deram.

Foi mistér que os praxistas do presidencialismo se propuzessem a definil-o, para que se inventasse esse meio commodo de acabar com as opposições: responsabilisando-as por quanto desatino, loucura e desrespeito, se praticasse nas ruas, contra os representantes ou agentes do poder.

Esse recurso não se move sómente contra as opposições parlamentares, estende-se igualmente ás criticas, discussões ou opiniões do jornalismo ou da tribuna popular. Emmudecido o congresso, pretende-se igualmente que emmudeçam a imprensa e a voz do povo. Os artigos, ainda os mais moderados e convincentes, os discursos e conferencias, ainda os mais dignos, feitos diante de auditorio escolhido, com o concurso de elementos os mais pacificos e ordeiros, que reagem immediatamente a qualquer sentimento ou interrupção de desordem, são qualificados de preparativos criminosos, de tentativa de subversão.

E' claro que por maior que seja o amor que se tenha á Republica e por mais ardentes que sejam os desejos de a ver melhorar, não ha ninguem, mormente tendo familia, e quando o pão de um momento para outro pode faltar, que queira vêr seu nome enxovalhado, sua tranquillidade e segurança perdidas, o seu lar profanado, o socego da esposa e dos filhos á mercê da infamia de uma suspeita e das injurias dos odios e vinganças, que são sempre os grandes, inspiradores destes tristes e miseraveis momentos.

Conseguem, pois, por este processo calar a imprensa, que ainda resiste, os governos que da restante ja haviam feito as unicas forças da sua corrupção e do prestigio. Que restará, afinal, de tudo isto ?

O silencio que nos eitos das antigas fazendas de escravos faziam a noite e o latego, semeiando nas trevas e na mudez sinistra dos desesperos e angustias recalcadas o desconhecido ameaçador e terrivel. E' evidente que o povo soffre: quando os grandes flagelos naturaes ou sociaes perseguem os paizes, é justamente quando os soberanos bem inspirados acercam-se delles: se é uma epidemia, é junto ao leito dos que tristemente agonizam, na enxerga de um hospital que se vê a expressão bondosa e meiga, o olhar compassivo e carinhoso daquelles a quem o poder confiou essa missão nobilissima de dominar pela veneração, pelo amor; se é um terremoto, uma inundação a secca, a fome, é das mãos solicitas do chefe do Estado, da sua presença animadora, dos seus esforços pessoaes, conhecidos, admirados, applaudidos, que as victimas recebem esse clarão de esperança e de conforto, de valor e de coragem, que lhes faz beijar, no symbolo dadivoso e nobre, o sentimento protector e grande da Patria, a mãe desvelada e pura, que jamais sonhou para seus filhos as agonias do terror e da miseria!

Se em vez disso, porém, o que ella vê, a victima do desastre e do infortunio, é a corrupção galardoada, a falta de escrupulo enriquecida, é a queixa dos que soffrem mandada calar para que se não perturbe a digestão dos que se sentem saciados ou satisfeitos, comprehende-se perfeitamente que esse silencio é ainda uma violencia maior, uma desgraça mais irritante do que a do misero contraste dos que se debatem na penuria, com os que folgam e ameaçam na abundancia e na riqueza.

Tenho sempre dito, e continúo a dizer aos que me procuram ler ou ouvir: nada de violencias, nada de aggressões; ellas só servem de pretexto ás perseguições e só concorrem para dar forças aos governos prepotentes ou arbitrarios. Se o governo é de opinião, esta se exerce pelos meios regulares e efficazes da critica, da discussão, do debate. Se o governo não é de opinião, só ha um recurso e um direito, que ainda a nenhum povo se recusou, cuja responsabilidade, aliás, não aconselho nem assumo, é o da revolução, quando ella não vem ainda mais aggravar a situação creada. Em politica, porém, é mister considerar: só são criminosos os vencidos.

Nenhuma vantagem ha em responsabilizar este ou aquelle individuo por um estado de coisas que conta neste momento com a solidariedade de dois poderes e de quasi todos os governos locaes. Se houvesse eleições e estas fossem livres, o corrective facilmente viria. Nada disso, porém, existe.

Um politico que se reputa sempre bem avisado, aconselhou ha dias paciencia, resignação, porque os governos máos duram pouco nas republicas. Este regimen de tolerancia para as situações de tal natureza o caracter é realmente uma novidade para as theorias dos governos e parecéria, á primeira vista, que uma fórma que admitte a hypothese de governos máos, acoroçoando-a com a impunidade de sua curta duração, estaria longe de corresponder ao idéal das constituições de um povo.

Além disso, os governos máos não duram menos do que os bons, ao contrario são elles e não estes que tem sempre o topete e a audacia de se quererem perpetuar, indicando e impondo os seus successores. Talvez nisso, porém, esteja o remedio, porque esse eminente politico já fez seu, ou se não fez, o fará algum dia aquelle memoravel conceito com que qualificára o nosso presidencialismo de *uma dictadura dynastica e olygarchica apenas temperada pela traição dos successores aos antecessores.*

Tudo isso é profundamente desolador; não ha outra coisa a fazer, entretanto, senão protestar com a palavra, discutir com o facto, argumentar contra o abuso, emquanto o permittirem os fabricantes de attentados e manipuladores da verba secreta.

O magistrado que hoje occupa a direcção da policia é um homem digno; nunca foi e estou certo de que não será instrumento dos odios e despeitos conhecidos de alguns especuladores.

O presidente da Republica ainda póde modificar beneficamente tudo isso: siga o exemplo do general Roca: liberte-se dos seus agentes financeiros e dos seus intimos deshonestos. Na Argentina a situação era muito mais séria: lá o homem publico que a agenciara a unificação das dividas e que a propunha contra o voto da opinião era um chefe politico que fizera a eleição do presidente, e que tinha a autoridade moral e as responsabilidades constitucionaes de representar um grande partido; aqui o agente do governo que está compromettendo a sua honorabilidade no estrangeiro e a sua popularidade e prestigio no interior, é um individuo que nunca mereceu do governo alguma confiança que elle apregôa, e que não tem nem significação oficial, nem significação politica, nem significação moral no paiz.

E' um mero agente de negocios que só quer e apenas se contenta com a sua commissão. Não são somente as dez mil libras que o governo lhe deu que elle ha de receber; em um negocio que subirá a vinte milhões sterlinos, do qual elle já disse francamente á imprensa ingleza que foi o auctor e instigador, e realizada nas condições vantajosissimas em que o fazem as emprezas e accionistas é das liberalidades, pagas á custo do Thesouro, que ficará estipulada a sua real commissão. E como ella será, o que não póde deixar de ser, uma somma colossal, eu, como brasileiro, como republicano, como patriota, devo avisar ao chefe do Estado, no meu paiz, que elle precisa de acautelar a honra do governo contra as suspeitas deshonestas que no estrangeiro se podem gerar.

Foi por isso que transcrevi o trecho da acta da assembléa da Bahia a S. Francisco, com a parte já celebre do sr. Bourn, o insolente accionista.

E é por isso que peço ao presidente da Republica, faça o que não fez o seu agente em Londres: mande calar o insulto com que foi desacatado o governo brasileiro. Ouça os protestos da nação.

MANOEL VICTORINO

(Do *Paiz* de 26 Agosto).

REPORTAGEM DO DIA

Terrivel fatalidade pesa sobre o destino de nosso collega dr. Albuquerque Sales.

Ainda ante-hontem eram resadas missas pelo eterno repouso de sua idolatrada companheira de existencia, e já no dia seguinte, ao voltar para a casa com a alma desolada pela viuvez, recebia a pungente noticia de ter fallecido o seu amoravel João.

O enterramento terá logar hoje ás 10 horas, no cemiterio do Arrayal, sahindo o feretro da casa de residencia de nosso companheiro de trabalho, na Mangabeira de Cima.

O governador do Estado receberá no dia 7 do corrente, ao meio dia os cumprimentos officiaes do estylo.

Remettem-nos:

« Seguio hontem para a Capital Federal, afim de tratar de sua saude bastante alterada, o distincto capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro, acompanhado por sua exm.ª familia.

A's 4 e 1/2 horas da tarde, ao chegar no caes da Lingueta, esse brioso militar, que vinha acompanhado pelo exm. general Travassos e exm.ª senhora, major Miranda Curio, coronel Braga e exm.ª familia, capitão Villar Coutinho e muitos outros officiaes dos diversos corpos da guarnição e da repartição do quartel general, foi recebido por diversos amigos entre os quaes os srs tenente Rego Barros, capitão José Carlos Bandeira, 1.º tenente Cardim e ao som da banda de musica do 31 º batalhão.

Ao chegarem todos a bordo do *Espirito Santo*, foi offerecido pelos seus collegas de repartição, um copo de cerveja aos presentes e nessa occasião entregue ao sympathico capitão Onofre, uma rica escrivaninha de prata, falando em nome de seus collegas o intelligente capitão Villar Coutinho que em poucas palavras manifestou a gratidão de todos os seus companheiros para com tão attencioso militar.

Em seguida tomando a palavra falou o exm. general Travassos, que agradecendo os valiosos serviços prestados pelo seu distincto secretario e que já os tendo salientado em ordem do dia militar não tinha ainda sido bastante e para isso se honrava em vir acompanhal-o até a bordo do «vapor» que os ia separar por uma grande distancia.

Disse mais sua exc: que quasi nunca as palavras exprimem a que vai n'alma do reconhecido em uma dessas occasiões e assim elle deixava o tempo e os factos para testemunharem a sua sincera gratidão, pelos grandes serviços do capitão Onofre e desejava de coração completo restabelecimento e bôa viagem a tão activo auxiliar. O distincto capitão Onofre commovidissimo e em inspiradas expressões agradeceu todas as manifestações feitas a si e á sua familia.

E pedindo permissão aos presentes, brinda as exmas. senhoras que o tinham acompanhado a bordo e á sua familia. »

Por acto de 4 do corrente, s. exc. o sr. dr. governador do Estado nomeou o engenheiro civil e bacharel em sciencias physicas e mathematicas Hermilio Lydio de Oliveira, lente substituto da 3.ª secção da escola de engenharia.

Hontem, ás 11 horas da manhã, no 3º andar da rua do Amorim n. 15, Maria Idalina Feitosa, solteira, branca, natural deste estado, de 30 annos de edade, tentou pôr termo á existencia ingerindo uma porção de acido phenico.

O subdelegado do Recife, tendo sciencia do succedido, compareceu ao local do sinistro e mandou recolhel-a ao hospital Pedro II, afim de ser medicado.

Reunio-se hontem, á 1 hora da tarde, a commissão encarregada de organisar a kermesse, que deverá realizar-se talvez a 12 de outubro proximo em beneficio da Liga contra a tuberculose.

Ficou deliberado que a festa terá logar no jardim da Praça da Republica, sendo revestida de brilhantismo.

A commissão dirigir-se-á aos academicos de direito e de engenharia, solicitando a sua cooperação para a mesma festa.

Os officiaes do quartel general, tendo feito uma subscripção entre si para offerecerem ao capitão Onofre Ribeiro um mimo, por occasião de seu embarque para a Capital Federal, e tendo ficado da quantia arrecadada a importancia de... 7$000, dignaram-se de enviar-nos, afim de fazermos entrega á sociedade da *Liga contra a tuberculose.*

Alguns eleitores recorreram ao sr. dr. governador, das eleições municipaes de Belmonte e Floresta, procedida no dia 25 de julho do corrente anno.

Durante o mez de Agosto findo procuraram o Instituto Pasteur para receberem o curativo antirabico, vinte e seis pessôas, das quaes cinco não submetteram-se a tratamento, dezoito o concluiram e tres ainda se acham em curativos.

Pertenciam ao sexo masculino 23 e ao feminino 3.

Estes individuos foram mordidos 16 no Recife, 1 em Timbauba, 2 em Ipojuca, 1 em S. Caetano, 2 em Olinda, 1 em Jaboatão, 2 em S. Lourenço, e 1 em Limoeiro.

Manoel Antonio Pereira da Costa e Napoleão Pereira do Nascimento, ambos catraieiros, voltavam ante-hontem pelas 9 1/2 horas da noite da rua da Senzala Nova, de uma festa, quando ao passarem pela rua da Guia, foram encontrados pela patrulha que estava de ronda e, armados de facas de ponta, com ella travaram lucta.

Já estavam feridas duas praças, quando chegou o sargento acompanhado do resto do destacamento, que effectuou a prisão de ambos.

O subdelegado procede contra elles as diligencias legaes.

Por ser feriado o dia 7 do corrente, o sr. dr. juiz de direito do civel, dará sua audiencia amanhã, no lugar e hora do costume.

Recebeu a directoria da Liga os seguintes donativos: da casa Braga & Sá 100 coupons da companhia ferro carril, 53 do *Jornal do Recife* 11 do regulador da marinha, 1 da Attractiva e 50$000 da loja « Attractiva » 223 coupons da companhia ferro carril, 100 da Attractiva, 25 do *Jornal do Recife*, 2 do regulador da marinha e 1$340; da menor Maria Antonietta Bezerra Cavalcante 200 coupons da companhia ferro carril, 22 do *Jornal do Recife*, 2 do regulador da marinha e 1 da *Lanterna Magica*.

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas realisou-se hontem no Instituto Vaccinogenico, a 21ª sessão de vaccinação animal sendo vaccinadas 91 pessôas e preparados 240 tubos com lympha vaccinica para serem distribuidos pelas pessôas que na séde solicitarem.

O dr. Cavalcanti Pina vaccinará hoje e manhã, das 10 ás 11 horas do dia, na «Pharmacia «Ferreira,» á praça Maciel Pinheiro n. 19.

O dr Manoel Carlos vaccinará diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, em seu consultorio, á rua B. da Victoria n. 54

O dr. Bernardino Maia vaccinará tambem diariamente na Inspectoria de Hygiene, de 11 1/2 á 1 hora da tarde. e das 2 ás 3 na rua Duque de Caxias n, 51, 2º. andar.

Hoje, ás 11 e 1/2 horas da manhã, perante a Congregação da escola de engenharia, terá lugar a posse do dr. Hermilio Lydio de Oliveira no cargo de lente substituto da 3ª. secção, para o qual foi nomeado por acto do governador do Estado.

O supremo tribunal militar, em sessão de 23 de agosto ultimo, absolveu o alferes do 36.º batalhão de infanteria Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.

Esse official foi hontem posto em liberdade e seguirá por estes dias para o Ceará, onde aguardará o despacho de seu requerimento, no qual pedio demissão do serviço do exercito.

Foi encontrado hontem, pela manhã, no jardim do hospital portuguez, um feto do sexo feminino dentro de uma caixinha de papelão.

O subdelegado da Bôa-Vista tendo conhecimento do facto, mandou o feto para o necroterio afim de ser vistoriado e sepultado.

Antehontem, á noute, na occasião em que o sr. Ludgero Jardim fechava as portas da casa onde reside, na rua das Pernambucanas, notou que em uma das dependencias achava-se occulto um gatuno, que ao ver-se descoberto, poz-se em fuga, recebendo nessa occasião um tiro que o sr. Ludgero disparou.

O gatuno deixou rastros de sangue.

O subdelegado da Capunga tomou conhecimento do facto.

O commandante da brigada policial mandou recolher ao hospital de Santa Agueda o soldado Pedro Moreira por achar-se atacado de variola.

O sr commandante do 2.º districto militar abrio rigoroso inquerito contra as praças que na noute de sabbado ultimo na Magdalena, travaram lucta com a policia.

Toda a patrulha está preza.

O alferes de cavallaria Joaquim do Rego Cavalcante, apresentou-se prompto para o serviço effectivo da brigada policial.

O governador do Estado mandou louvar por intermedio do dr. chefe de policia, o actual subdelegado do 3.º districto do municipio de Limoeiro, Antonio Francisco Monteiro, pela solicitude, com que procedeu nas diligencias que effectuou para descobrimento do autor do assassinato, de que foi victima, no logar *Riacho das Pedras*, o individuo de nome José Francisco dos Santos.

O dr. chefe de policia remetteu ao dr. 1.º promotor publico por intermedio do juiz do 3.º districto criminal, as diligencias procedidas contra Antonio de Mello Falcão, autor dos ferimentos de sua propria mulher, Regina Adelia Falcão, facto este que deu-se ultimamente na Torre.

Por portaria de hontem, o governador do Estado concedeu ao Dr. Manoel Cesario da Silva Brasileiro mais dous mezes de licença, sendo um com ordenado e um sem vencimentos.

O coronel Leoncio, commandante da brigada policial, tendo recebido denuncia de que o cabo Severino Alixto da Silva havia constrangido um aleijado a entregar-lhe o dinheiro que trazia, procedeu a rigoroso inquerito chegando á evidencia de que era infundada a accusação.

Por este motivo mandou pôl-o em liberdade e dar-lhe a graduação de que havia sido destituido.

O centro litterario Palmarense, communicou ao dr. governador do Estado, ter s. exc. sido eleito socio honorario daquella associação.

O juiz municipal de Belmonte, Cincinato Pereira da Silva, communicou ao dr. governador do Estado, ter em 4 do corrente, assumido o cargo de juiz de direito, por ter sido removido para Floresta o juiz effectivo, dr. Manoel Nunes Corrêa.

Communicou-nos o sr. Antonio Coêlho da Silva, que amanhã abrirá uma cervejaria á rua da Florentina.

O delegado de policia de S. Bento, em 23 de agosto, capturou e recolheu á cadeia, o individuo Manoel Cosme, pronunciado em Panellas, no art. 304 do codigo penal.

O delegado de Caruarú, em 2 do corrente, mandou recolher á cadeia, Flosmino Bezerra da Silva, como ladrão de cavallos.

O subdelegado do Recife remetteu ao dr. chefe de policia 1 navalha, 3 canivetes e 32 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Em *Volta de Mocos*, municipio de Nazareth, Genuino de tal, vulgo *Genú Fumeiro* e José Verissimo, assassinaram José Avelino, evadindo-se ambos.

O delegado procede ás diligencias legaes, com o fim de capturar os criminosos.

O trem da estrada de Ferro de Limoeiro ao passar ante-hontem no kilometro 101, perto de Timbaúba, alcançou o individuo Galdino Coutinho de Lucena, que imprudentemente tentara atravessar a linha, esmagando-lhe as pernas.

Galdino falleceu momentos depois.

A policia tomou conhecimento do occorrido.

O major Sebastião José Pereira, assumiu, em 21 de Agosto ultimo, o exercicio do cargo de delegado de policia de Belmonte.

No dia 4 do corrente, o capitão Chrispiniano Pimentel Angelim, entrou em exercicio do cargo de delegado de policia de Limoeiro, na qualidade de 1º supplente.

Os gatunos foram ao amanhecer de hontem á rua da Aurora nº 117 residencia do sr. Cypriano da Costa Lima, e roubaram um relogio de parede e todas as gallinhas e perús, que encontraram no quintal

Tratavam ainda de augmentar a colheita quando foram presentidos e evadiram-se.

Pelo commando do 2.º districto militar foi mandado embarcar para a capital federal, na primeira opportunidade, o soldado Elysio Souto, addido ao 31 batalhão.

O dr. chefe de policia remetteu ao dr. 1º promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal do 1º districto, as diligencias policiaes procedidas contra Manoel Pedro Baptista, conhecido por *Alambiqu-*, auctor dos ferimentos produzidos no soldado do 1º batalhão de policia Joaquim Bernardo da Silva.

Na noute de ante-hontem foi preso em Santo Amaro das Salinas, o celebre gatuno Mathias Bellarmino dos Santos.

Mathias foi hontem apresentado ao subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, que depois de interrogar, mandou recolhel-o á casa de detenção.

A sociedade do hospital Evangelico Pernambucano reunir-se-á, no dia 9 do corrente, para proceder a eleição da nova directoria.

No proximo domingo, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, far-se-á a benção da imagem de S. Pedro Martyr, que será collocada no altar recentemente reparado com os esforços do povo olindense.

Amanhã será extrahida a loteria extraordinaria de Sergipe do premio maior de 50:000$000, alem de innumeros outros de valores inferiores.

ACTOS E FACTOS

CARO AMIGO.

A idéa de um tumulo digno das cinzas de Paulo de Arruda reunirá, estou certo, a maioria dos applausos com que os espiritos superiores costumam saudar em Pernambuco as idéas nobres e generosas.

Eu fui levado nessa corrente de sympathias e sincerissimo affecto, que, ainda em vida do poeta e prosador querido, circumdou-lhe o coração immensamente grande e regou de matinal frescura o seu talento grandemente immenso.

E não se admire, Meu Caro e Nobre Amigo, desse estranho modo por que lhe falo sobre o delicado burilador dos NELUMBOS. Para comprehender o inestimavel preço desse Eleito fôra-lhe preciso ter convivido com o seu talento e o seu caracter na intimidade quotidiana de um illimitado affecto fraternal, sem saber o que mais admirar: se esse talento que nelle madrugou robusto, se aquelle caracter que tão depressa amadureceu. A mão dos Fados tracejou-lhe a vida vazando-a numa argilla de ouro com incrustações de diamantes: prompta e direita como a folha de um sabre

Elle repetia (desculpe-me essa referencia) que minha alma cabocla produzia lhe o effeito de um fremito de força e coragem inexplicavel, quando entretanto meu amigo, eu não sabia como devesse querel-o, a elle tão bom, tão simples e modesto quanto insubmisso e forte. Mas não evangelisava, nunca se utilisou do prestigio do seu talento para amesquinhar ninguem, da rectidão de sua conducta para deprimir da alheia maneira de viver a quem quer que fosse. Aggrediam-no litterariamente ? Sorria á vaidade dos grous da aldeia, como sabia philosophar da Moral a cavallo dando leis ao mundo com o chicotinho *écuyère* furando arcos de papel, Por isso muito amou, e foi amado pela Moral a cavallo e até pelos grous litterarios. Destes evitava o encontro e áquella dama, pintada a zarcão, num *travesti* de freira, elogiava-lhe o garbo sem lhe tirar o chapéo. Tal o homem, tal o artista: inconfundivel sempre.

Devorava-o um fogo interior de Perfeição e Nobreza, de onde proveio essa predilecção nelle pelos assumptos de excepção, pelos themas raros tratados com abundancia de carinho e excessos de analyse. Nisso foi incontestavelmente de sua epocha e de sua terra, porque, na Arte Nacional, nenhum artista, como o pernambucano, se avantaja em *curiosidade*, possue maior idealismo em perfeito equilibrio com as mais altas faculdades de observação e analyse. Quando algum, por acaso, fallece a singeleza e a fria impassibilidade, é que em seu temperamento ha maiores reservas de força imaginativa, talvez proveniente da resistencia offerecida pela herança ás solicitações do meio cultural. Em Paulo de Arruda, meu caro amigo, só nos ultimos tempos, exaltou-se-lhe o senso da analyse, devido isto á cruel doença que nol-o roubou para sempre.

Seus trabalhos são fragmentos, mas em todos lá está o signal da garra do talento de escol, porque, ainda em suas descahidas, Meu Caro Amigo, o talento é sempre o talento, unico, exclusivista, cioso até dos proprios defeitos e das fraquezas proprias. Só o Senso Commum é livresco, elle só tratadista, sómente elle poderia pretender á Suprema Verdade e á Arte perfeita, sem lembrar-se elle—veja-o Você!—de que só o espirito humano em seu vôo ousado e altissimo é altissimamente perfeito.

O successo litterario hoje depende (para este poder do immortal Senso Commum) da Forma, das exterioridades, do vestuario, do bem acabado, do «senso do Estylo», diz-nos Mr. W. H. Fitchett, um sujeito de Hawthorn, em Melbourne.

E' o caso de exclamar com alguem commentando um livro de Seneca, escripto para edificar no estudo da Moral o desbragado Nero:—

—« Só a um tigre poderia dizer-se: —Não sejas tigre!— »

De egual maneira, só a um escriptor de talento poder-se-hia aconselhar:—Não tenhas idéas, talento !—E por que? Porque o « successo litterario » deve primar a tudo mais... Então, infelizes de Goethe, de Camões, de Montaigne de Wordsworth, de Boccacio, de Shakespeare,—que sei eu ?— infelizes de todos esses Mestres cujo ideal na Arte Litteraria alheiou-se de toda preoccupação do successo, e todo se objectivou em bastar-se exclusivamente a si mesmo e a sua gente.

Não é ao successo litterario por certo que Syenckiewez e Edmond Rostand devem hoje a fama transitoria; mas á Curiosidade, feição geral do espirito do tempo, e ao relevo da individualidade impondo-se no meio da massa anonyma dessa democracia egualitaria e sem ideaes.

Ahi está a causa tambem (consista o solecismo) do valor da Obra fragmentada de Paulo de Arruda.

Mas ao nome de um d'Esses que não sacrificam ao Senso Commum quanto n'Elles ha de humano e autonomo, deve-se um culto.

E, se a um espirito assim feito, se alliasse um caracter nobre, as cinzas do desapparecido não mereceriam, como as do Poeta, um logar a parte ?

A Alma Pernambucana diz-nos que sim, Meu Amigo.

E, atravéz dos fogos que lucillam os vidros de crystal do *pince-nez* de Paulo (aqui sobre a minha banca de trabalho) um raio do olhar de seu espirito, parece commovidamente enviar a sua terra um carinhoso :

— Muito obrigado !—

FRADIQUE PEREZ.

Notas d'aula

DISTINCÇÃO ENTRE HISTORIA E ARTE MILITAR

Em geral os autores não as distinguem, mas apezar da rapida transição do pleno dominio da Historia para a Arte Militar propriamente dita, ha perfeita distincção que póde ser justificada com os seguintes argumentos :

1.º A Historia Militar se estabeleceu, se consubstanciou na noção do tempo que se succede ; a Arte é o producto de uma determinada epoca.

2.º A Historia, obedecendo as leis da chronologia, exige um estudo paulatino e evolutivo ; a Arte não preciza do concurso ipulsivo da chronologia, porque ella é o presente e não conhece em seus annaes senão as consequencias dos factos consummados.

3.º As necessidades da Historia são puramente mentaes e escolasticas ; as da Arte, abrangendo tambem esses dominios, acham imprescendiveis as manifestações da pratica nos meios apropriados.

4.º A Historia puramente especulativa investiga as causas e os effeitos correlativos ; a Arte essencialmente empirica, age, executa, completa.

Podemos definir a Arte Militar como sendo a parte dos conhecimentos humanos que tem por fim a instituição, para o militar, dos preceitos, orientação e regras capazes de impellil-o—facilmente á realisação completa do seu destino social. que é—constituir-se em apoio da justiça, do direito e da civilisação. Podemos então dizer que a relação existente entre a Historia e a Arte Militar consiste em que, esta, como todas as instituições humanas marcha, evolue e tem a sua historia ; assim pois, a Arte Militar, caminhando atravéz dos tempos deixou um profundo vestigio que é a Historia Militar.

(Continúa.)

TOQUES

« Em Roma, Caetano Rina abandonou a vida de jornalista, a que se dedicára desde a sua mocidade, para abraçar a vida monastica, entrando para o convento dos capuchinhos. »

Qual a profunda magoa, capaz
De semelhante resolução ?
Diz um proverbio que satanaz,
Depois de velho, faz-se ermitão....

DR. BADALO.

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Leopoldo da Silveira nos offereceu hontem os fasciculos ns. 91 a 96 da *Encyclopedia Portugueza Illustrada*, diccionario universal publicado sob a direcção de Maximiano Lemos.

E' uma obra importante e utilissima. Agradecidos.

DESAPPARECIDOS

O nosso estimado collega dr. Albuquerque Sales que teve durante este anno, victimados pela morte trez filhos e, ha dez dias apenas, a extremecida esposa, passou de novo hontem á tarde pelo infortunio de perder outro filho.

Tinha apenas cinco annos de idade a interessante creança, enlevo de seu progenitor, cuja vida tem sido tão amargurada ultimamente.

João Baptista succumbiu a uma febre pertinaz, impossivel de ser debellada por maiores que tivessem sido as diligencias para tal fim empregadas.

O enterro terá logar hoje ás 10 horas manhã no cemiterio do Arrayal, sahindo o feretro da Casa Amarella.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de Junho de 1901

Portarias :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 1º escripturario da recebedoria, bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe trez mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.

O governador do Estado resolve nomear o 3.º escripturario da 2ª secção da repartição da recebedoria, José Thomaz Nunes do Valle, para exercer o cargo de 1º durante o impedimento do funccionario effectivo, bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas.

O governador do Estado resolve nomear o 3º escripturario da 3ª secção da recebedoria, Arthur dos Santos Oliveira, para exercer o cargo de 2º, durante o impedimento do funccionario effectivo José Thomaz Nunes do Valle.

O governador do Estado, resolve determinar o 3º. official interino da 4ª secção da sub-directoria da contabilidade da secretaria da fazenda, Luiz de Figueirôa Faria, passe a servir no mesmo caracter, na 3ª. secção da recebedoria, durante o impedimento do funccionario effectivo, Arthur dos Santos Oliveira.

O governador do Estado, resolve determinar que, o 2º. official interino da 4ª. secção da sub-directoria da contabilidade da secretaria da fazenda, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, continúe no exercicio do alludido cargo, durante o impedimento do funccionario effectivo, Abidisio de Vasconcellos.

Officio :

Ao sr. dr. 1.º secretario do senado.—Devidamente informado, vos devolvo o requerimento do guarda de 1ª. classe da casa de detenção, Antonio Luiz Martins Rosas, ficando assim satisfeito o pedido constante do vosso officio, sob n. 55 de 18 de maio proximo findo.

Expediente do dia 4 de junho

Portaria :

O governador do Estado resolve exonerar, Carlos Correia da Costa Vilella, e do cargo de escrivão da collectoria de Bom Conselho e nomear Justo Serapião Cordeiro, para exercer aquelle cargo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de junho de 1901.

N. 182—Sr. dr. director geral da 1.ª directoria da secretaria da industria.—Autoriso-vos a mandar entregar ao sr. dr. Antonio Vicente de Andrade, dezoito transversuras das que fôram retiradas da ponte 7 de setembro, afim de serem empregadas na construcção de outra ponte, que está sendo feita pela municipalidade de Timbaúba, sobre o rio Capibaribe-Mirim.

N. 183—Sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da secretaria da industria, a quantia de 653$000, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1ª. quinzena de maio ultimo, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 3, art. 2º. § 2º. do orçamento em vigor :

2º....................	261$600
3º....................	108$600
4º....................	110$300
5º....................	172$500

N. 184—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar, a Bernardo de Souza Carvalho Cruz, contractante da reconstrucção da ponte de Bento Velho, a quantia de 3:202$010, correspondentes aos trabalhos executados, de accôrdo com o certificado junto, devendo ser deduzida dessa quantia, cuja despesa correrá pela verba do n. 3, art. 2º. § 2º. do orçamento vigente, a de 320$201 de 10 %, para reforço da caução respectiva.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de junho de 1901.

N 131—Sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da secretaria da industria, a quantia de 925$900, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 2ª. quinzena de abril ultimo, na conservação das estradas dos districtos, adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 3, art. 2º § 2º. do orçamento em vigor :

2º....................	412$300
3º....................	177$300
4º....................	179$100
5º....................	157$200

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do dr. director

Officio :

Ao dr. director da secretaria da fazenda.—De ordem do exmo. sr. dr. governador communico-vos para os fins, convenientes, que o juiz de direito de Limoeiro, segundo participou em officio de 3 do corrente nomeou, n'essa data, para exercer interinamente o cargo de promotor publico do referido municipio, o bacharel Marcolino Ferreira Lima que assumio o respectivo exercicio, visto ter dado parte de doente o funccionario effectivo bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira.

— Ao mesmo.—De ordem do exmo. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Antonio Feliciano Guedes Goudim juiz municipal de Belmonte assumio em 1º de maio ultimo, o exercicio interino do cargo de juiz de direito do referido municipio conforme participou em officio d'essa data.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 5 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado

Acto :

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 213. de 3 do corrente, resolve, por conveniencia do serviço publico, crear dous districtos de subdelegacia no municipio de Salgueiro, com as seguintes denominações : segundo districto «Serrinha», cujos limites serão os riachos «Acauan, Trairas, e Espirito Santo,»; terceiro districto —«Alagôas» sendo seus limites o sitio «Monte Alegre» e os riachos «S. Joaquim, Ingazeira e Mamoeiro» a partir da barra do riacho—«Cacimbas» até o fim do mesmo riacho.

—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Officios :

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pela verba consignada na ultima parte do n. 39 § 1.º art. 2º do orçamento vigente, mandai pagar ao capitão do 2.º batalhão de infanteria da brigada policial, Luiz Pinto Ribeiro a quantia de 200$000, que lhe fica arbitrada como ajuda de custo por ter em janeiro d'este anno percorridos diversos municipios do interior em diligencias volantes destinadas á captura de criminosos.

— Ao dr. chefe de policia.—Em solução ao vosso officio n. 212, de 15 de maio findo, ao qual acompanhou copia do telegramma que vos dirigio o delegado de Serinhaem, communicando ter o contractante d'agua e luz á cadeia desse municipio suspendido o respectivo fornecimento, recommendo-vos que, por intermedio d'aquella autoridade, mandeis contractar o alludido fornecimento com outra pessôa.

Expediente do dr. director

Officios :

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—O exmo. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os devidos effeitos, os pontos dos empregados effectivos e extranumerarios da casa de detenção, referentes ao mez de maio proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado

Acto :

O governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o tenente coronel Alexandre dos Santos Selva do cargo de delegado de ensino da freguezia de S. José desta cidade e nomear para o referido cargo o bacharel José Marianno Carneiro Leão.—Fizeram-se as devidas communicações.

Portaria :

O governador do Estado, attendendo ao que requereo o bacharel Manoel Cesario da Silva Brazileiro, lente de historia do Brazil no Gymnazio Pernambucano e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder ao peticionario trez mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officio :

Ao dr. José Marianno Carneiro Leão—Communico-vos que, nesta data, nomeei-vos para exercer o cargo de delegado de ensino da freguezia de S. José desta cidade, e conto que acceitareis a incumbencia, servindo este de titulo depois de ser registrado nas repartições competentes.

Communicou-se á instrucção publica.

Expediente do sr. director

Officios :

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que o Senado, segundo participou o respectivo 1.º secretario, em officio de hontem, approvou, na mesma data, a resolução iniciada na camara dos deputados pelo projecto n. 63 deste anno, prorogando, por 21 dias, a contar do dia 7 do corrente, mez, a actual sessão legislativa do congresso do Estado.

Ao dr. inspector geral da instrucção publica.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, declaro-vos que a licença ultimamente concedida ao professor de S. Lourenço da Matta Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão deve ser contada do dia 20 de maio findo.

Igual á secretaria da fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1. DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIO. INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias :

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Geroncio de Borba Carvalho para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Salgueiro em substituição do bacharel Newton Barlamaqui de Souza Martins que não acceitou a nomeação.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 45 dias para assumir o exercicio do referido cargo

—O governador do Estado, attendendo ao que requereo o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito do municipio de Villa Bella, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 40 dias.

Communicou-se ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

O governador do Estado, attendendo ao que requereo o bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro, juiz municipal de Alagôa de Baixo e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier. devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

Communicou-se ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim do Prado de Sampaio Leite, secretario da repartição central da policia, resolve conceder-lhe noventa dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do dr. director

Officios :

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda. — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 246 de 5 do corrente, nomeou na mesma data, Antonio Gomes Leite carcereiro da cadeia de Caruarú, em substituição do actual, que falleceu.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 7 de Junho de 1901

Officios :

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Attendendo ao que requereo José Carlos de Souza Lobo procurador dos recolhimentos de Iguarassú, Olinda e Goyanna, de quem tratastes em vossa informação nº 501, de 27 de Maio findo, recommendo que mandeis pagar ao peticionario a importancia de dous contos e cem mil réis (2:100$000) das subvenções concedidas pelo Estado áquelles estabelecimentos, relativas ao semestre de Julho a Dezembro ultimo, devendo o referido pagamento correr pelas seguintes verbas : 600$000 ao Recolhimento de Iguarassú, pelo nº 29, 500$000 ao de Olinda pelo nº 30 e 1:000$000 ao de Goyanna pelo nº 31 do artigo 2º § 3º do orçamento em vigor.

Ao dr. 1º secretario da camara dos deputados.—Devolvo um exemplar da resolução ahi iniciada pelo projecto nº 10 e que me transmittistes com officio nº 51, de 5 do corrente, a qual sanccionei sob nº 504.—Idem ao 1º secretario do senado.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officio :

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Fazei regressar, na primeira opportunidade, para a casa de Detenção á disposição do juiz de direito das execuções criminaes, o sentenciado João Rodrigues da Silva, afim de ser posto em liberdade por conclusão da pena a que foi condemnado conforme requisitou o mesmo juiz em officio de 4 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio :

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pela verba consignada na ultima parte do art. 2 § 1 nº 39 do orçamento vigente, mandai pagar ao capitão do 2º batalhão de infanteria José Francisco dos Santos a quantia de..... 279$500 proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo maximo, por ter de destacar no municipio de Flôres,

Expediente do dr. director

Officio :

Ao coronel commandante da brigada policial.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos 200 exemplares da tabella de fardamento, expedida por acto de 8 de Maio proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de Junho de 1901

Officio :

Ao dr. director do gymnasio pernambucano.—Attendendo ao que requereo o estudante Mario de Castro Nascimento e tendo em vista vossa informação nº 76, de hontem datada, recommendo que mandeis matricula-o nas aulas de phy-

sica, chimica e historia natural desse estabelecimento.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do dr. director

Officio:

Sr. dr. gerente da companhia Pernambucana de navegação.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos para os devidos fins que José Lopes da Costa tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha os generos constantes da inclusa relação, destinados a Arthur Versalence Pereira da Silva, almoxarife interino do Presidio.—Igual ao dr. administrador da recebedoria.

EXPEDIENTE DA 2ª. SECÇÃO DA 1ª. DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do estado.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pela verba consignada no art. 2º, § 1º, n. 3) do orçamento vigente, mandae pagar ao capitão do 2º. batalhão de infantaria da brigada policial, Abilio Gomes de Sá Novaes, a quantia de.... 66$500 maximo da ajuda de custo que lhe compete, nos termos do regulamento de 25 de agosto de 1898, por ter seguido destacado para o municipio de Caruarú.

Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 533, de 5 do corrente, mandar pagar, pela verba do art. 2º, § 1º. n. 43 do orçamento vigente, a João Americo de Albuquerque, a quantia de 100$000, proveniente do aluguel da casa que no povoado S. Vicente do municipio de Timbaúba, serviu de quartel á força publica alli destacada a contar de 17 de janeiro ultimo a 17 de maio findo, conforme o documento junto.

Ao coronel commandante da brigada policial.—Autoriso-vos a concessão de 90 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, ao 2º. sargento do 1º. batalhão de infantaria Felix José Cavalcante de Albuquerque, á vista do resultado da inspecção medica a que foi submettido.

O que vos declaro, em solução ao vosso officio n. 1031, de 5 deste mez.

2ª. DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do estado do dia 10 de junho de 1901.

Officio:

Ao dr. director da escola de engenharia.—O commissario fiscal dessa escola participou-me, em officio de 6 do corrente, haver o ministro da justiça e negocios interiores applicado ao estudante Luiz Caetano de Oliveira, em conformidade com o artigo 129 do codigo de ensino, a pena de suspensão de estudos por dous annos em qualquer dos estabelecimentos de instrucção federaes ou equiparados.

O que vos communico para vosso conhecimento e devidos fins.

Idem ao dr. director do gymnasio pernambucano.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr director geral da secretaria da fazenda.—O exm. sr. dr. governador do estado manda communicar-vos que o dr. director da escola de engenharia, por officio de 7 do corrente, participou ter na mesma data o dr. Eugenio Osorio de Cerqueira tomado posse do cargo de lente substituto da 1ª. secção para o qual foi nomeado por acto de 4 deste mez.

EXPEDIENTE DA 1ª. SECÇÃO DA 1ª. DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE JUNHO DE 1901

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos que o bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima, promotor publico do municipio de Bom Conselho, seguindo participou em officio de 5 do corrente, entrou, nessa data, no goso da licença de 30 dias que lhe foi concedida por portaria de 28 do mez findo.

Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os fins convenientes, que o bacharel José Carlos de Sá Filho assumio, em 16 de maio ultimo, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flores, para o qual foi nomeado em 13 de abril d'este anno, conforme participou o dr. juiz de direito do mesmo municipio em officio daquella data.

Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos que o bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro juiz municipal de Alagôa de Baixo, segundo participou em officio de 10 do corrente, entrou, n'essa data no goso de 3 mezes de licença, que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 7 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O sr. dr. gerente da companhia Pernambucana digne-se de dar passagem de ré, por conta do Estado, no vapor *S. Francisco*, do porto desta capital ao da Bahia, a Maria Pestana Marques.

Officio:

Ao coronel commandante da brigada policial.—Approvo a deliberação que tomastes mandando excluir do estado effectivo da brigada policial os soldados Antonio Francisco da Silva e Matheus José Bandeira, de quem tratastes em officio n. 1036, de 8 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de junho de 1901.

Officio:

Ao presidente do Estodo da Parahyba.—Remetto-vos a inclusa relação das mercadorias aqui entradas por terra, durante o mez de maio proximo findo acompanhadas de guias, cuja authenticidade deverá ser verificada pelas estações fiscaes que as expediram para o fim de ser concedida a isenção do imposto de exportação a que estão ditas mercadorias sujeitas.

Mutatis mutandis aos governadores dos dos Estados de Alagôas e Rio Grande do Norte.

Expediente do dia 8 de junho de 1901.

O governador do Estado resolve nomear João Emiliano de Lyra para exercer o cargo de colletor do municipio de Afogados de Ingazeira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de junho de 1901.

N. 185—Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Mandai pagar ao sr. Bernardo de Souza Carvalho Cruz, contractante da execução do aterro no arrombamento de Campinas, na Victoria, a quantia de 3:030$398 correspondente a 2.ª e ultima prestação de seu contracto, devendo ser deduzida dessa importancia cuja despeza correrá pela verba do n. 3, art. 2.º § 2.º orçamento em vigor, a de 303$039 de 10 % para reforço da caução respectiva.

N. 186—Ao mesmo — Autorise-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Francisco de Miranda, a quantia de 1:567$512 pelos serviços executados na estrada de Tacaruna, de accôrdo com a conta junta, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 3. art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE JUNHO DE 1901

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officio:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Bom Jardim.—Remetto-vos copia do edital que nesta data mandei publicar na conformidade da lei n. 502 de 7 maio proximo findo, chamando pretendentes ao provimento da serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos, ausentes e da provedoria de residuos desse municipio, vago desde 31 de outubro de 1899 pelo fallecimento do respectivo serventuario Severino Pacifico dos Santos Mello visto não terem sido postos em concurso dentro do prazo marcado na citada lei, e recommendo-vos que mandeis affixar o referido edital para conhecimento dos interessados enviando-me certidão do porteiro dos auditorios do dia em que teve logar a affixação.

Expediente do dr. director.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. governador e para os fins convenientes que o bacharel Canuto Clementino de Oliveira Guimarães juiz municipal de Bonito conforme participou em officio de 5 do corrente, reassumio nesta data o exercicio de seu cargo, deixando a vara de direito que estava exercendo por impedimento do funccionario effectivo.

Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os fins convenientes que o bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio do Bonito, conforme participou em officio de 5 do corrente, reassumio n'essa data, o exercicio de seu cargo, por ter se terminado a licença em cujo goso se achava.

EDITAL

O exm. sr. dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados e em observancia ao disposto na lei n. 502 de 7 de maio findo, que acha-se aberto n'esta secretaria, com o prazo de 30 dias, contados d'esta data o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de Escrivão de Orphãos, Ausentes e da Provedoria de Residuos do municipio de Bom Jardim, os quaes serão exercidos por distribuição na forma da lei, visto ter sido annullado em 8 de maio do anno proximo passado o que foi aberto pelo juiz de direito do referido municipio em 1 de março do mesmo anno e não se ter affixado novos editaes no prazo marcado na citada lei n. 502, para preenchimento da vaga.

Ditos officios foram creados pela lei provincial n. 922 de 19 de maio de 1870 alterados pela de n. 1398 de 12 de maio de 1879 e vagos desde 31 de agosto de 1899 pelo fallecimento do respectivo serventuario, Severino Pacifico dos Santos Mello.

Os pretendentes aos referidos officios deverão apresentar por si ou por procurador especial os seus requerimentos, dentro do prazo marcado, instruidos com os seguintes documentos e o original, dos quaes somente estão dispensados os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza.

1.º Auto de exames de sufficiencia prestado na conformidade dos artigos 187 a 197 do Regulamento expedido pelo Decreto numero 9420 de 28 de abril de 1885;

2.º Certificado de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções;

3.º Folha corrida do logar de sua residencia, a qual deve ter data que não exceda de seis mezes a terminarem dentro do prazo da habilitação, sendo dispensados de apresental-a os que exercerem funcção publica por nomeação effectiva e não interina.

4.º Certidão de edade ou prova legal que a substitua de ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica.

Os pretendentes poderão juntar quaesquer outros documentos para prova de capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorario do exercito, deverão juntar os originaes das fés de officios, só podendo ser acceitas as certidões d'estas, quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes

O director
Affonso V. de Medeiros.

Está conforme com o original.
A. Odilon Duarte, 2. Official.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 12 de Junho de 1901.

Officios:

Ao governador do Estado da Parahyba.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 5 de 22 de abril ultimo e agradeço a remessa de um exemplar da Mensagem que dirigistes á Assembléa Geral Legislativa desse Estado por occasião de sua abertura em 11 do citado mez. Retribúo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

Ao dr. 1.º secretario do senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na camara dos deputados e que me transmittistes com officio n. 61 de hontem datado, as quaes sanccionei sob ns. 505 á 509.

Idem ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.

Ao dr. Pedro Luiz Soares de Souza, director geral de Estatistica.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 230 de 30 do mez passado e fico sciente de terdes, em 23 do mesmo mez, assumido o exercicio do cargo de director dessa repartição para o qual foste nomeado por decreto do dia anterior.

Ao dr. director da escola de engenharia.—Tendo o dr. delegado fiscal junto a essa escola trazido ao meu conhecimento em officio n. 27 de 6 do corrente, que o sr. ministro da justiça e negocios interiores marcara o prazo de seis mezes, a contar de 23 de maio findo, para que esse estabelecimento altere o regulamento de 7 de fevereiro de 1893 de modo a pôl-o de accôrdo com o decreto n. 3926 de 10 fevereiro do corrente anno e as disposições do codigo de ensino que lhe são applicaveis, recommendo que apresenteis as modificações que devem ser feitas no citado regulamento, afim de que essa escola continue a gosar das vantagens e regalias concedidas ao instituto federal congenere.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 540 de 11 do corrente. mandae pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, a José de Cavralho e Sá Moraes a quantia de 108$000 proveniente do aluguel da casa que no municipio de Belmonte servio de cadeia e quartel á força publica, no semestre julho a dezembro do anno passado, conforme os documentos juntos.

Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 543, de 11 do corrente, mandai pagar. pela verba do art. 2.º § 3.º n. 43 do orçamento vigente, a Luiz Alvares de Carvalho Cezar, a quantia de 90$000, proveniente do aluguel da casa que no municipio de Itambé, serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada, no trimestre de janeiro a março ultimo, conforme o documento junto.

Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 538, de 11 do corrente. mandae pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 14 do forçamento vigente. a José de Carvalho e Sá Moraes, a quantia de 360$000 que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que no municipio de Belmonte serviu de cadeia e quartel no periodo de agosto de 1897 a março de 1899.

Ao coronel commandante da brigada policial.—Em solução ao vosso officio n. 1032, de 5 do corrente, declaro-vos que podeis prorogar, por 60 dias, a licença de igual tempo concedida em 30 de março ultimo ao cabo de esquadra do 1º batalhão Minervino Carlos de Lucena, sendo trinta com o soldo somente, á vista do resultado da inspeção medica a que foi submettido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do 13 de junho de 1901

Officios:

Ao presidente do Estado da Parahyba—Accuso o recebimento de vosso officio n. 339, de 8 do corrente e agradeço a remessa de dois exemplares impressos da collecção de leis e decretos promulgados nesse, Estado referente ao anno de 1899.—Retribuo cordealmente os cumprimentos que dirigistes.

Ao dr. 1º secretario da camara dos deputados.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 41, de 28 do mez passado, transmitto-vos em original afim de ser submettida a deliberação dessa camara a informação prestada em data de 11 do corrente pelo dr. inspector geral da instrucção publica a proposito da petição do professor da cadeira de Caruarú José Alves de Souza Bandeira.

— Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accôrdo com a vossa informação n. 542, de 11 do corrente, prestada sobre o assumpto do officio n. 37 de 29 de maio findo, do encarregado da repartição geral dos telegraphos, recommendo que pela verba do artigo 2º, § 1º, n. 81, do orçamento vigente mandeis pagar áquelle funccionario a importancia de seis centos e setenta mil, duzentos e sessenta réis (670$260) proveniente de trelegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de março ultimo, conforme o mappa junto.

— Ao dr. inspector geral da instrucção publica.—Para que produza os devidos effeitos, transmitto-vos a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, ao professor da cadeira de Altinho Florencio Mauricio de Alencar.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao administrador do theatro Santa Izabel.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que, de accôrdo com a informação dessa inspectoria de 12 deste mez, concedeu ao congresso dramatico beneficente, esse theatro, para realisar um espectaculo, no dia 16 do corrente, em solemnisação ao seu 17º anniversario.

— Ao encarregado da repartição geral dos telegraphos — de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, communico-vos que, nesta data, expedio-se ordem á secretaria de fazenda no sentido de vos ser paga a importancia de 670$260, de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de março ultimo conforme solicitastes em officio n. 37, de 29 de maio findo.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Torquato Carneiro Leão, promotor publico do municipio de Floresta, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 40 dias.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao director geral da secretaria da fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Joaquim Nunes de Oliveira, promotor publico do municipio de Limoeiro, segundo participou em officio de 12 do corrente, reassumio o exercicio do referido cargo, o qual havia interrompido por motivo de molestia.

—Ao dr. gerente da companhia pernambucana de navegação.—communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador que os negociantes Marcellino Fonte & C. têm permissão para embarcar, para Fernando de Noronha os generos constantes das inclusas relações destinados ao capitão João Ignacio Ribeiro Roma, tenente João Pereira de Lucena e empregados da South American Gable Company.

— Igual ao dr. administrador da recebedoria.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE JUNHO DE 1901

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Em vista das informações annexas ao vossso officio n. 345, de 11 do corrente, mandai pagar, pela verba do art 2., § 1., n. 42, do orçamento vigente, á companhia do Beberibe, a quantia de.. 352.920, proveniente do fornecimento d'agua aos quarteis da brigada policial, no trimestre de janeiro a março ultimo, conforme as contas juntas.—Communicou-se ao coronel commandante da brigada policial.

— Ao mesmo.—Pela verba do artigo 2º, § 1º, n. 37, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Aprigio Lopes de Araujo, residente em Cabrobó, a quantia de 47$000, que despendeu, conforme o documento junto, com o tratamento do detento de nome Primo, que se achava na cadeia daquelle municipio.

— Ao mesmo —De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 550, de 12 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º, § 1º, n. 42, do orçamento vigente, a Thomé Ribeiro, a quantia de 42$535 por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Campina, no periodo de novembro do anno passado a abril ultimo, conforme o documento junto,

— Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 552, de 12 do corrente, mandai pagar a José Umbelino Torres a quantia de 100$300, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada no municipio do Cabo, durante os mezes de janeiro a abril ultimo, correndo a despeza de 57$100 pela verba consignada no n. 42 e a de 43$200 pela do n. 44, art 2.º § 1.º do orçamento vigente, para o que vos envio os documentos que acompanharam o mesmo officio.

— Ao mesmo —De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 543, de 11 do corrente. mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, do orçamento vigente, a Maria do Carmo de Albuquerque Trovão, a quantia 135$000, proveniente do aluguel da casa que na Bôa Viagem servio de quartel á força publica alli destacada no periodo de julho do anno passado a março ultimo, conforme o documento junto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 14 de junho de 1901.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Deferindo os requerimentos do monsenhor Augusto Franklin Moreira da Silva, administrador do recolhimento da Gloria, de quem tratastes em vossa informação n. 553 de 13 do corrente recommendo, que pela verba do art. 2.º § 3.º n. 23 do orçamento em vigor, mandeis entregar ao peticionario a importancia de um 1:500$000 proveniente da subvenção concedida áquelle estabelecimento, relativa ao semestre de outubro a março ultimo.

Ao mesmo.—De accôrdo com a vossa informação n. 545, de 11 do corrente prestada sobre o assumpto do officio n. 81, de 3 do corrente mez, do presidente da junta commercial, recommendo que pela verba do art. 2.º § 1.º n. 76 do orçamento vigente, mandeis pagar ao porteiro daquella repartição Manoel Silvino da Silva, conta junta na importancia de 60$. despendida com o asseio e limpeza, da mesma repartição durante o mez de maio ultimo.—Communicou-se ao presidente da junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Chacon, promotor publico do municipio de Aguas-Bellas resolve, tendo em vista o attestado medico que exhibio, conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 30 dias.

— O sr. dr. gerente da companhia Pernambucana de navegação digne-se de providenciar sobre o transporte, por conta do Estado, para Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir este mez, de diversos volumes contendo generos e artigos destinados ao almoxarifado do presidio e fornecidos pelos negociantes Pereira Carneiro & C, Marcelino Fonte & C. Andrade Lopes & C. e Ulysses Ponce de Leon

Officio:

Aos membros do congresso legislativo.—Submettendo á vossa consideração copia da demonstração, que me foi transmittida pelo director geral da secretaria da fazenda, em officio n. 556 de 13 do corrente da qual se verifica a necessidade da abertura de um credito supplementar de 3:642$000, á verba do n. 45 § 1.º art. 2.º da lei do orçamento vigente, solicito que vos digneis abrir o mencionado credito, por conta do qual se tem de effectuar o pagamento do pessoal do presidio de Fernando de Noronha até o encerramento do actual exercicio financeiro.—Communicou-se ao dr. director geral da secretaria da fazenda

— Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Em vista das informações do thesouro, annexas a que apestastes em officio n. 551 de 12 do corrente, mandai pagar pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, ao capitão Pedro Gonçalves Cavalcante a quantia de...... 766$661 que em seu favor acha-se escripturada, proveniente de seus vencimentos de juiz de direito interino de Tacaratú a contar de 11 de fevereiro a 30 de junho de 1895.

Ao mesmo.—Declaro-vos para o vosso conhecimento e devidos fins que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestias pelo bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Garanhuns, no periodo de 15 de março a 15 de abril ultimo.

Expediente do dr director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos para vosso conhecimento e devidos fins que o bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho, juiz de direito do municipio de Correntes, segundo participou em officio deste mez, reassumio nessa data o exercicio de seu cargo visto ter deixado a commissão de que se achava incumbido no municipio de Canhotinho.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador, que José Pereira de Aguiar, segundo participou em officio de 1 de maio proximo findo, assumio, n'essa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Belmonte, na qualidade de 1.º supplente.

— Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, de ordem do exm sr. dr. governador, que a companhia pernambucana de navegação vae expedir o seu paquete *Beberibe*, para Fernando de Noronha e Roccas, no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde.

— Ao dr. administrador da recebedoria—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação dos generos e artigos que este mez seguem para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.

— Igual ao gerente da companhia Pernambucana.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Mensagem:

Aos membros do congresso legislativo.—Submettendo á vossa consideração copia do officio n. 557, de 13 do corrente, do director geral da secretaria de fazenda, dos que á este funccionario dirigio a sub-directoria de contabilidade do thesouro, e salientando a necessidade da abertura de um credito supplementar de 28:020$180, á verba do art. 2.º § 1.º n. 37 da lei do orçamento vigente, conforme a demonstração junta, solicito que vos digneis de abrir o referido credito afim de poder aquella repartição fazer face ao pagamento das despezas, com o fornecimento de alimentação e curativo dos presos pobres nos mezes de maio ultimo e junho corrente.—Communicou-se ao thesouro.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 544, de 11 do corrente, mandai pagar a Francisco Gomes de Araujo, a quantia de 90$230 por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada no municipio da Pedra no periodo de julho a outubro do anno passado, correndo a despeza de 50$580 pela verba consignada no n. 42 e a de 39$380, pela do n. 44 § 1.º do art. 2.º do orçamento vigente, cumprindo que seja escripturada a de 75$615 de igual fornecimento nos mezes de março a junho do mesmo anno; para o que vos envio os documentos que acompanharam o vosso citado officio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de Junho de 1901

Ao dr. Bernardo Antonio Faria Albernaz.—Accuso o recebimento de vosso telegramma datado de 1 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido a presidencia desse Estado na qualidade de seu 1.º vice-presidente.

Retribuo cordialmente as saudações que me dirigistes.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de setembro de 1901.

Manoel Solidonio de Lacerda, pedindo que se lhe mande pagar a importancia do fornecimento d'agua e luz que fez á cadeia e quartel do municipio de Escada, nos trimestres de janeiro a março e de abril a junho do anno passado, conforme já requereu.—Com referencia ao fornecimento de que o peticionario trata, em 28 de agosto findo, foi mandado escripturar a importancia de 93$200, do trimestre de janeiro a março de 1901, visto referir se a despesa de exercicio findo. Quanto ao de abril a junho do mesmo anno em 28 de outubro seguinte foi igualmente mandada escripturar a de 2$760, do fornecimento ao quartel e determinou-se com relação ao da cadeia que o peticionario exhibisse documento do qual constasse o numero de presos, e o de compartimentos illuminados, o que cumpre ao mesmo peticionario satisfazer.

Luiz Antonio Chaves Campos, pedindo pagamento da importancia que se acha escripturada, no thesouro do Estado, proveniente do fornecimento de agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada no municipio de Afogados de Ingazeira —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Alfredo Gomes Barbosa, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto ter concluido a pena que lhe foi imposta pelo jury do municipio do Bom Jardim.—O supplicante termina a pena em 22 deste mez conforme consta da informação do dr. juiz de direito do 2º districto criminal e opportunamente será posto em liberdade.

Pedro Bezerra de Vasconcellos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Junte certidão da data em que foi recolhido á prisão.

Primo Lopes de Barros, 2.º supplente de juiz municipal de Belmonte, em exercicio pleno do cargo de juiz de direito interino, pedindo pagamento de seus vencimentos, de 1 de maio a 3 de junho proximo passado —Junte o attestado a que se refere.

O mesmo, pedindo que se lhe mande pagar na mesma conformidade acima os seus vencimentos decorridos de 3 de junho proximo passado, como do attestado annexo.—Junte o attestado a que se refere.

O mesmo, solicitando na mesma conformidade acima os seus vencimentos decorridos de 1 de julho a 15 do mesmo mez.—Junte o attestado a que se refere.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do sr. dr governador do Estado, do dia 2 de Setembro:

Estrada de Ferro de S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 38$240 rs., proveniente de passagens concedidas a empregados desta repartição, em serviço publico durante o mez de junho do corrente anno.—Deferido com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Bernardo de Souza e Carvalho Cruz, pedindo pagamento da quantia de...... 939$540 rs., proveniente dos reparos feitos no pontilhão de Catende, na estrada da Victoria.—Deferido nos termos do officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

A. P. Braga Guimarães, pedindo pagamento da quantia de 118$500 rs proveniente de artigos fornecidos para a Inspectoria Geral de Hygiene Deferido. com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da Empreza Telephonica Bougard, pedindo pagamento da quantia de 40$000, proveniente de assignatura de 2 apparelhos telephonicos a serviço desta repartição, correspondentes aos mezes de julho e agosto.—Informe a 2. directoria da Secretaria da Fazenda.

Gerente da London Brasiliam Bank Limited, agente financeiro da Recife Draynage, pedindo pagamento da primeira quinzena deste mez e das contas relativas ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Companhia Geral de Melhoramento do porto de Pernambuco, pedindo a subvenção autorisada pela lei n. 523 de 23 de junho do corrente anno.—Informe a 1.ª directoria da Secretaria da Fazenda.

Antonio Leite Marques, proprietario do predio n. 21, sito á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, pedindo eliminação de 2 apparelhos da Recife Draynage, dos 3 collocados no referido predio.—Informe a 1. directoria da Secretaria da Industria.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos de 4 de setembro de 1901.

Estrada de Ferro de Paulo Affonso e Tondella Cockles & comp.—Ao exm. sr dr. governador.

Pedro José Pacheco, Octavio Hamilton Tavares, Serafim A. Rodrigues Guimarães, Maria Francelina de Souza, Manoel Ferreira Bartholo, João Braga, Augusto Martins Pereira, Camilla Alexandrina da Silva Santiago, Manoel Gonçalves Nunes Machado e Tondella Cockles & C.—Informe a sub-directoria de contabilidade.

José da Silva Ferreira.—A' secção do contencioso para annotar e devolver.

Manoel Antonio de Moraes Rego, bacharel Arthur da Silva Rego.—Certifique-se

Luiz José R. Pinheiro, Malaquias da Silva e José Pedro Ladislau da Paixão.—Informe a Recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 5 de setembro de 1901.

Antonio Seve, Domingos Coêlho & Soares, Augusto Fuhrman & comp., Alipio Nunes, Braga S & comp., Rufino & comp.—Informe a 1. secção.

Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho.—Aguarde a publicação da collecta, para apresentar a sua reclamação ao thezouro, por intermedio da Recebedoria.

Banks comp., Lemos & comp., Moreira Lima & comp., 2 petições.—Deferido. afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito, na fórma da lei.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2ª Secção—N. 197.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 5 de Setembro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, muito digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Henrique Saraiva, por se achar pronunciado pelo dr. juiz municipal do 4º districto criminal, como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal.

A' ordem do dr. delegado do 1º districto da capital, Braz Carojo, conhecido por *Braz Chinez* e Francelino Antonio Cardoso, vulgo *Fumaça*, por crime de ferimentos, Simão Rodrigo da Fonseca e Carlos da Silva Cunha, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Genora Maria da Conceição, como gatuna.

—Communicou-me o dr. delegado do 1º districto da capital que, hontem á tarde ao passar no caes da rua do Sol, o louco de nome Antonio Guilherme que era conduzido para o hospicio de Alienados lançara-se ao rio, tendo sido salvo com risco da propria vida pelo cidadão João Ferreira de Lima, que espontaneamente a isto se prestára.

— No dia 26 de Agosto proximamente findo o delegado de policia do municipio de S. Bento, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Manoel Cosme, por se achar pronunciado em Panellas, como incurso nas penas do art. 304 do codigo penal.

— Pelo delegado de policia do municipio de Caruarú me foi participado que, em data de 2 do corrente, capturou e recolheu á cadeia daquella localidade, o individuo de nome Floriano Bezerra da Silva, por crime de furto de cavallos.

—Nesta data o subdelegado do Recife enviou a esta repartição, 1 navalha, 3 canivetes e 32 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Pelo delegado de policia do municipio de Nazareth me foram communicados os seguintes factos:

Que, em data de 1 do corrente, no logar Volta de Mocós, os individuos de nomes Genuino de tal, vulgo *Genú Fameiro* e José Virissimo, assassinaram a José Anselmo Pereira e feriram a seu irmão João Anselmo.

Contra os referidos criminosos que evadiram-se logo após a perpetração do crime, procede o mesmo delegado as diligencias legaes.

E que hontem, na occasião em que o trem do ramal de Timbaúba passava entre os kilometros 100 e 101 do municipio de Nazareth succedeu alcançar a Galdino Coutinho de Lucena, que tendo ficado esmagado falleceu momentos depois.

Sobre o facto procedeu-se as diligencias de accôrdo com a lei.

Em data de 25 do mez proximo passado, no logar Santo Agostinho do municipio de Bom Conselho, os individuos Henrique Caetano, Francisco Marcellino, Antonio Marcellino e Manoel Venancio, armados de cacête, travaram lucta com Miguel Correia, dando em resultado este, sahir ferido levemente.

O delegado respectivo procede contra os delinquentes as diligencias de conformidade com a lei.

N'esta data foram remettidas ao dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 1.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Manoel Pedro Baptista conhecido por *Alambique*, como auctor do ferimento praticado no soldado do 1.º batalhão de policia Joaquim Bernardo da Silva e por intermedio do dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, as procedidas contra Antonio de Mello Falcão, auctor dos ferimentos de que foi victima sua propria mulher Regina Adelia Falcão.

O major Sebastião José Pereira da Silva, assumio em data de 23 de Agosto proximo findo, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Belmonte e hontem o capitão Chrispiniano Pimentel Angelim entrou no exercicio do cargo tambem de delegado de policia de Limoeiro, na qualidade de 1.º supplente.

Saudo e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 5.

Na camara dos deputados o dr. Elpidio de Figueiredo justificou hoje um requerimento, em que indaga de motivos que têm dado causa ao inexplicavel retardamento do processo, instaurado no anno passado, contra os implicados nos desfalques verificados na caixa economica do Recife.

Causou bôa impressão o discurso do deputado pernambucano.

Em phrases pallidas retorquiu-lhe, procurando defender o procedimento do governo, o dr. Dino Bueno.

Rio, 5.

O dr. Bricio Filho manifestou-se hoje na camara dos deputados a favor do credito para o Lyceu de Artes e Officios desta capital.

S. exc. comparou a pequena quantia, que se designa para um fim tão util, com as grandes indemnisações que o governo tem concedido a particulares.

Ao terminar, as galerias applaudiram e deram palmas ao orador.

Rio, 5.

O dr. Moreira Alves pronunciou hoje um brilhante discurso na camara dos deputados sobre o projecto que augmenta o imposto de cada rez abatida para consumo.

Rio, 5.

O *Diario Official* de hoje publicou varios documentos que provam que, no tempo da monarchia e dos presidentes da republica, foram despachados objectos para uso particular e do palacio, isentos de direitos.

Na referida folha se declara que o dr. Campos Salles ordenou que se effectuasse o pagamento de tudo quanto tem recebido, mesmo para a mordomia.

Rio, 5.

Consta que alguns dos representantes federaes do Estado de S. Paulo, vão declarar-se em opposição ao dr. Campos Salles.

Rio, 5.

No senado o sr. Antonio Azeredo requereu hoje informações sobre os motivos que determinaram o movimento de forças do exercito e da marinha no Estado de Matto-Grosso.

O sr. Vicente Machado impugnou o requerimento apresentado, dizendo ser falso o telegramma recebido, em que vem a noticia de tal movimento de forças.

Rio, 5.

O dr. Campos Salles irá á ilha de Paquetá amanhã, assistir aos exercicios dos alumnos do Collegio Militar.

Rio, 5.

Em varias officinas desta capital deram-se cinco casos de febre bubonica, tres dos quaes fataes, inclusive o gerente de uma.

Rio, 5.

Foi criado um consulado em Antofagasta, no Chile.

Rio, 5.

Foi transferido o capitão Doria Mattos do quinto para o quarto batalhão de artilharia.

Rio, 5.

O marechal Medeiros Mallet acaba de ordenar ao dr. Leoncio de Medeiros que estenda a inspecção, que está fazendo no terceiro districto militar, ao segundo, inclusive os archivos, enfermarias e hospital do Recife.

S. Paulo, 5.

Em consequencia da scisão do partido republicano, renunciarão os cargos, que nas mesas do senado e da camara dos deputados occupam, os respectivos presidentes e secretarios.

Belém, 5.

Chegaram quarenta praças do contingente da commissão do Javary.

Todas se acham gravemente doentes das febres.

Rio, 5.

O cambio fechou a 10 17/32

EXTERIOR

Pariz, 5.

Durante as manobras do exercito, o general Degresst cahiu do cavallo, que se espantou ante o automovel do generalissimo Grugére.

Degresst acha-se em grave estado de saude, em virtude de fracturas que teve e conseguinte congestão na cabeça.

Pariz, 5.

A França e a Inglaterra acham-se entabolando um accordo para fiscalização das rendas turcas

Londres, 5.

Acha-se gravemente enferma a ex-imperatriz Eugenia.

Londres, 5.

O *War Office* communica haverem os *boers* dynamitado o trem blindado da estrada de ferro entre Bloemhof—Transwaal e Taungs—Bechuanaland.

A machina e os primeiros carros foram destruidos, ficando ferido um official e mortos tres soldados.

Diversos bandos de *boers* atacaram os trens que viajavam de Lydenburgo para Barberton, Transwaal, sendo que um delles foi destruido por dynamite.

Porto, 5

Foram presas duas mulheres, que pretendiam unir-se com as solemnidades exigidas por lei para os nubentes, uma das quaes vestida de noiva, trazendo véo e capella e outra envergando a varonil casaca

Ambas, filhas da Hespanha, serão extradictadas.

Lisbôa, 5.

Foi approvado o orçamento do ministerio da marinha.

Cogita-se nelle de augmental-a com dois cruzadores e doze torpedeiras.

Berlim, 5.

O imperador Guilherme recebeu o principe Chung trajando uniforme branco.

A guarda do palacio só prestou honras á embaixada chineza depois que deu esta, conforme estava determinado, as devidas satisfações.

Berlim, 5.

A opinião publica acha-se descontente com o imperador Guilherme II por ter modificado as ceremonias humilhantes, a que se devia submetter a embaixada chineza.

Os jornaes liberaes dizem que a diplomacia allemã foi vencida pela attitude de China, pois triumphou na Europa mais facilmente do que Waldersee na China.

Os periodicos humoristicos foram processados e supprimidos por terem ridicularisado o imperador na humilhação imposta á China.

Cape-Town, 5.

Os commandos *boers*, que estão concentrados em Grignaland, Orange e Delarey, marcham para a Colonia do Cabo.

Acham-se imminentes serios combates.

Buenos-Ayres, 5.

Sobre a cidade Azul cahiu um violento cyclone.

Além de desabarem muitas casas, houve ferimentos e mortes.

Quito, 5.

Plassa acaba de assumir a presidencia da republica do Equador.

Constantinopla, 5.

O sultão Abdul Amed II acaba de ordenar ao seu embaixador perante o governo francez, que regresse quanto antes a esta capital.

Santiago, 5.

Foi enviada ao senado a proposta de nomeação de Hevia Requieline para enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile no Rio de Janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 5 de setembro de 1901.

Alves dos Santos & C., A. J. Barboso Vianna, Alexandre Lopes Medices, Arcelino Jacques da C. Guimarães, Elisa Macêdo, José Luiz de Andrade Couto, José Rodrigues dos Santos, José Fernandes Silva Mello, João Paulo Moreira Temporal, J. Antonio da Silva, José João de Amorim J F Machantosk, João Theophilo da Costa Moreira & C, Manoel Pereira dos Santos, Thomazia Pacheco de Souza, Tertuliana Maria da Conceição, Vianuto Raul, Vicente Ferreira Pinto —Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Francisco José Regalo Braga. — Em vista da informação não ha que deferir.

João Gouveia e José Francisco Cardoso.—Deferidos, de accôrdo com as informações.

Joaquim Gomes de Andrade.—Como requer, limitando-se ao que pede.

Joaquim Gonçalves Cascão.—Indeferido, em vista da informação.

Monteiro Irmãos.—Como requerem, assignando termo de responsabilidade e pagando os respectivos impostos

Manoel Silvestre Ferreira Bastos.—Satisfaça o supplicante a exigencia da directoria de obras.

Antonio Lopes da Silva Campos.—Certifique-se o que constar.

Eloy Ribeiro.—Informe o fiscal de Santo Antonio.

Francisco de Assis Fernandes Vianna.—Deferido em vista da informação e pagando os respectivos impostos.

GUARNIÇÃO FEDERAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 40º Francisco Jeronymo Lopes Pereira.

O 40.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel general, o amanuense Themistocles Soido de Barros Falcão.

Uniforme n. 7.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão-fiscal do 3º. batalhão, José Ignacio de Moraes.

O 3.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia á secretaria do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Licirio Antonio Carneiro da Cunha.

Uniforme n. 6.

TRIBUNAES

Appellação crime do juiz do municipio de Agua Preta

Appellante—José Faustino do Nascimento.

Appellada—A justiça

Accordão

Vistos, relatados e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação crime do municipio de Agua Preta, em que é appellante José Faustino dos Santos e appellada a justiça; accordão annular o julgamento, como annullam, uma vez que o termo de verificação de cedulas não foi rubricado e que falta ainda mais grave occorreu, qual a de ter o jurado Tertuliano Dias Fernandes tomado parte no julgamento, tendo funccionado como perito no exame cadaverico, á fls.

Custas pela municipalidade.

Recife, 6 de Agosto de 1901 —*Galvão*, presidente.—*Altino d'Araujo.*—*M. Lima.*—*Góes Cavalcante.*—*João Carlos.*—*Carlos Vaz*—*José Uchôa.*—*Tavares da Silva.* Fui presente,—*Silva Guimarães*

Jury do Recife

A' hora legal, feita a chamada compareceram 8 jurados e procedido o sorteio na urna supplementar foram sorteados os seguintes:

Francisco de Assis de Albuquerque Maranhão.
João Rodrigues de Almeida Braga.
Manoel Thomaz da Costa.
José dos Santos Aguiar.
Adolpho Carlos Lopes Machado.
Manoel Xavier da Costa Monteiro.
José Maria Coelho
Dr. José Julio Fernandes Barros.
Manoel de Abreu Farias.
Antonio Aquilino Campos.
José Francisco de Oliveira Lima.
Damião Bezerra da Silva Albuquerque.
Joaquim Prudencio de Almeida.
Amaro Gomes da Silva Ramos.
Dr. João de Alcantara Farias.
Thomaz Sigismundo de Almeida.
Felino Dunstano Ferreira Coelho.
Galdino Mendes Duarte.
Luiz Ladgero Cordeiro.
Affonso Fiuza de Oliveira.
Manoel Alves Lopes
João Baptista Ribeiro da Cunha Guimarães.
Major Leobaldo Augusto de Moraes.
Adolpho Banks.
João da Silva Nunes.
Adolpho Teixeira Lopes.
Elias da Cruz Ribeiro.
João Antonio Rosendo.

Todos estes nomes estão no livro de revisão dos jurados.

Foram multados em 5$000 os que faltaram e adiados os trabalhos para o dia seguinte.

Loterias

N. 81-2.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 5 DE SETEMBRO DE 1901

60165	500:000$000	51125	5:000$000
118242	20:000$000	82713	5:000$000
33353	15:000$000	101915	5:000$000

Estão premiados com 2:000$000 os seguintes numeros:

15374	27611	33149	62531	86851
19177	31109	50070	73993	90077

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

1313	13257	29822	33200	76816	73595
1832	14066	29947	55800	78512	103319
8640	29332	30345	76585	82007	100734
114158	119142				

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

2276	17832	39110	61921	101240
2957	18257	39885	67051	105611
3000	18304	41752	69765	109333
4090	19255	46215	70266	110821
8858	22183	46350	77252	111240
11055	27283	49157	89562	114073
13557	30321	50285	92169	115518
16373	39427	61417	94357	117449

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

60161	60163	60165	60167	60169
60162	60164	60166	60168	60170

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

118231	118233	118235	118237	118239
118232	118234	118236	118238	118240

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

33351	33353	33355	33357	33359
33352	33354	33356	33358	33360

APPROXIMAÇÕES

60164	3:000$000	118243	1:000$000
60166	3:000$000	33352	500$000
118241	1:000$000	33354	500$000

Os numeros de 60101 a 60200 estão premiados com 200$000.

Os numeros de 118201 a 118300 estão premiados com 100$000.

Os numeros de 33301 a 33400 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 65 estão premiados com 100$000.

Todos os numeros terminados em 32 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 20$000, excepto os terminados em 65.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Cordoba*, para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 1 e 1/2 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 2 e 1/2 horas da tarde.

BRAZ, SILVA & C.ª

Sociedade em commandita por acção

Aos portadores de debentures desta sociedade paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 10.

Recife, 5 de setembro de 1901.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

BANCO POPULAR

Devido a ausencia temporaria do Sr. Francisco Gurgel do Amaral, director presidente deste Banco, foi chamado para substituil-o, de accordo com o art. 29 dos respectivos estatutos, o Illm. Sr. João Pereira da Costa Pinto.

Recife, 5 de setembro de 1901.

O director gerente,
Manoel C. Leal.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

No escriptorio desta companhia, á rua do Brum, acha-se á disposição dos srs. accionistas a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 5 de setembro de 1901.

A Directoria.

Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os srs. accionistas d'esta companhia, a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, ao meio dia, no escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 2, para tratar se de assumpto urgente referente á liquidação da mesma Companhia.

Recife, 4 de setembro de 1901.

Os directores.
Dr. Henrique Milet
Sebastião Lopes Guimarães.
Antonio Baltar.

MUDANÇA

Silva Maia & Bastos avisão aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu escriptorio e armazem de xarque para á rua do Vigario n. 1

Recife, 1 de setembro de 1901.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de março, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 27 de Agosto de 1901.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

BANCO DO RECIFE

Do dia 1º. de setembro vindouro em diante este Banco passará a abonar aos seus depositantes em CONTA CORRENTE DE MOVIMENTO, com retiradas livres, o juro de 2% annual até segundo aviso.

Recife, 22 de Agosto de 1901.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

Ao publico

Machado & comp., estabelecidos com serraria á vapor, á rua Padre Muniz n. 31, previnem aos seus devedores que o unico encarregado de suas cobranças é o sr Raul Rodrigues da Silva Figueirêdo e o fazem porque durante a noite de hontem, subtrahiram de um pequeno armario que existe no armazem, alguns memoranduns e facturas com o nome da firma social e com o da antiga firma—Machado & Irmãos, bem como algumas notas commerciaes, referentes ao armazem.

Recife, 27 de agosto de 1901

Banco de Credito Real de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.

Manoel Medeiros,
Director gerente.

Clinica medico cirurgica

DE DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n.º 1.

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Municipio de Bom Conselho

Os eleitores do municipio de Bom Conselho, abaixo assignados, testemunhas presenciaes da bôa orientação politica que ao partido republicano desta circumscripção tem imprimido o seu digno chefe, coronel José de Souza Ferraz, protestão-lhe toda a sua adhesão e solidariedade politica, sem nenhuma attenção ao grupo divergente representado pelos membros do directorio em minoria.

Bom Conselho, 25 de Julho de 1901.

Antonio Propicio Tenorio Villa Nova.
Antonio Vieira Dantas.
Antonio Xavier Ramos.
Antonio Primo de Aragão.
Americo Alves de Miranda.
Antonio Pedro Gico.
Antero Nunes do Rego.
Bernardo Lucas de Figueirêdo.
Bartholomeu da Silva Fragoso.
Braulio Mahizer Villa-Nova.
Boaventura Cardeal Bispo.
Bruno Eustaquio Gardoso.
Domingos Gonçalves da Silva.
Francisco de Torres Meira.
Francelino Braziliano de Figueirêdo Lima.
Candido Ferreira dos Santos.
Gabriel Archanjo Tavares.
Horacio Cicero Pinto de Miranda.
Honorio José dos Santos.
Bellarmino da Silva Curvello e mais 392 assignaturas.

Ao commercio e ao publico

Ignacio Nery da Fonseca, dr Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres, socios da firma Nery da Fonseca & C.ª, desta praça participam ao commercio e ao publico em geral que dissolveram amigavelmente dita sociedade, em 9 do corrente mez, retirando-se os socios dr. Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres pagos de accôrdo com o distracto social e exonerados de quaesquer responsabilidades, ficando o socio Ignacio Nery da Fonseca sob aquella firma ou sob outra qualquer que a substituir, responsavel por todo o activo e passivo da mesma firma.

Recife, 31 de agosto de 1901.

I. Nery da Fonseca.
Diogenes Celso da Nobrega.
Arthur Gonçalves Torres.

ANNUNCIOS

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficazes, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude d'um fundo permanente sustido pelos donativos dos pacientes agradecidos, este Instituto é autorizado a mandal-os gratuitamente ás pessoas que não os podem adquirir. Dirigir-se Hollebeke's intitute, Kenway-House Earl's Court Londres W Inglaterra.

ATTENÇÃO

GUIMARÃES & VALENTE

Tem sempre grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo a bôa qualidade e á preços sem competencia:

Cal de Lisbôa.
Dita virgem.
Cimento Portland
Formicida Capanema.
Dita Pestana.
Graixa em bexigas.
Azeite de côco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Oléo de mocotó.
Dito de linhaça.
Pixe em latas.
Potassa da Russia

Oléos americanos, e outros muitos artigos proprios para engenhos e Usinas.

Vinhos especiaes da figueira, das melhores marcas que vem ao mercado chegados ultimamente.

collares e o especial vinho verde, em barris e ancoretas.

Dito engarrafados, proprios para mesa.

Dito do porto finos da bem conhecida marca **ADRIANO** e outras.

Unicos agentes do **FORMICIDA GUBBA**, importante invento, ultima palavra sobre o exterminio das formigas.

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 6

APIOLINA CHAPOTEAUT

(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as epocas menstruaes, comprometendo tão frequentemente a

SAUDE DAS SENHORAS

Em PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as Pharmacias.

Tabacaria Luzitana

M. A. Ramos & C.ª

(RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N 1)

Casa especial em charutos finos.
Cigarros especiaes e artigos para fumantes
Unico deposito dos magnificos charutos de Poock (Catita).

NA

LIVRARIA LAEMMERT

VENDEM-SE A PREÇOS REDUSIDOS:

Almanacks nacionaes e estrangeiros para 1902;
Objectos de escriptorio, copiadores e prensas diversas;
Tratados, Diccionarios, Manuaes, etc;
Livros escolares, traslados, impressos para o commercio;
Typos, tintas, utensilios e machinas para typographia;
Massa para rolos, etc., etc.

Artigos d'escriptorio — Typographia—Papelaria

Rua Marquez de Olinda n. 4, Recife

SALVE!

A

NOVA HAMBURGO

AO

POVO

Este conhecido e popular estabelecimento industrial. sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma

NOVA SECÇÃO PARA RECREIOS

decentes e hygienicos denominada

CAFÉ JARDIM

que deverá inaugurar-se no sabbado, 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se toda as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais aceiado e correcto serviço de Buffet e attrahentes recreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.
Lunch Room confeccionado a capricho.
Galeria de jogos atleticos e outros a chegar da Europa.
Magnifico Hippodromo e outros para conservações.
Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.
Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.
Licores variados, charutos finos, etc.
Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.

Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do

CAFÉ JARDIM

vão iniciar outras e mais vastas secções da

NOVA HAMBURGO

montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos ainda não vistos no Brazil tudo compativel com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua localisação central d'esta encantadora Venesa Americana

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento.

Recife, 7 de Setembro de 1901.

J. S. Amaral & C.

RUA 1º DE MARÇO N. 20 A — LOUVRE — *TELEPHONE N. 158*

CASA DE CONFIANÇA

Grande estabelecimento de modas, fazendas finas e artigos para viagens

DE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Importação directa e constante das novidades das estações

O CHIC PARISIENSE E O FASHIONABLE INGLEZ

PREÇOS RASOAVEIS

Elixir Nogueira, Salsa de Caroba

E

Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901

reparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e na republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc., etc.

Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhéas em qualquer periodo, ulceras, cancros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Guimarães Braga & C.

M J. Campos.

A. Raposo & Moraes.

O JARRO DE SEVERS

Liquidação para acabar!

15-RUA 1.º DE MARÇO-15

Manoel Joaquim Pereira proprietario deste grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorios e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, jarros para consolos e finas escarradeiras de porcelanas.

Ao Jarro de Sevres!

Para vêr lindo sortimento!——Embalagem garantida

15—RUA 1.º DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA

Pernambuco

Fabrica de oleos vegetaes

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba deba passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus pares.

Oleo especial para uso de lamparinas
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diverso preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das caspas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica.

A' rua da Aurora n. 163

Telephone n. 33—Endereço telegraphico ONICIR

PERNAMBUCO

VINHO de QUINA de PYROPHOSPHATO de FERRO

PREPARADO NA **PHARMACIA ROBIQUET** (G. BESSE)
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ — Unico Succor

COMBATE A ANEMIA E A DEBILIDADE EM GERAL

CREANÇAS: Recommendado para facilitar o desenvolvimento das creanças.
SENHORAS: Facilita a menstruação e previne as difficuldades da idade critica.
HOMENS: Restabelece a força viril dos enfraquecidos. Facilita a digestão.

ASTHMA — CATARRHO — OPPRESSÃO e todas as AFFECÇÕES das vias respiratorias curados pelos TUBOS LEVASSEUR

G. BESSE, unico successor de ROBIQUET & LEVASSEUR, 23, rue de la Monnaie, PARIZ
Depositario em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

Loteria de Sergipe

REGIDA PELA LEI FEDERAL N. 3638

EXTRACÇÕES

Sob a fiscalisação do governo da União

CAPITAL DA COMPANHIA 1.500:000$000

Cauções no Thesouro Federal 40:000$000
No Thesouro Estadoal 30:000$000

Extracções diarias

ás segundas-feiras—vinte e dez contos—por 1$600 e 800 rs.
ás terças-feiras—doze contos em 5 tiras de 160 rs.
ás quartas-feiras—vinte contos—em 5 tiras de 160 rs.
ás quintas-feiras—dez contos—por 4$000 e 800 rs.
ás sextas-feiras—quinze contos—em 5 tiras de 160 rs.
aos sabbados—dez contos—em 5 tiras de 160 rs.

Com **160 rs.** póde obter-se os premios de 4:000$, 3:000$, 2:400$ ou 2:000$.

EXPLENDIDOS PLANOS

Attende-se a qualquer pedido do interior para o que existem bilhetes com antecedencia, dando se vantajosa commissão.

Todos os bilhetes, listas geraes, prospectos ao agente geral no Recife.

FRANCISCO DE ASSIS F. VIANNA

3 e 5—Praça da Independencia—3 e 5

PAPELARIA PERNAMBUCANA

Livros Religiosos

TRATADO THEORICO E PRATICO DE DIREITO CANONICO de Monsenhor Anselmo Tilley.
COMPENDIO DE THEOLOGIA MORAL, do padre Gury.
CASOS DE CONSCIENCIA.
GRANDE CATHECISMO CATHOLICO, do padre Debarbe.
A RELIGIÃO EM FACE DA SCIENCIA, pelo abbade Alexis Ardoim.
ORAÇÃO FUNEBRE, RECITADAS NAS EXEQUIAS DO PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo Padre D Manoel Caetano de Souza.
MEMORIA HISTORICA E CRITICA SOBRE O PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo bispo D. Francisco Alexandre Lobo.
E muitos outros.

JULIO NOVAES & C.

N. 13—RUA 1.º DE MARÇO—N. 13

SILVA ARAUJO & C.

Pharmacia e Drogaria

RUA 1.º DE MARÇO N. 3—RIO DE JANEIRO

Digestivo infantil de Silva Araujo é um poderoso agente eupeptico e digestivo de acções rapida, regularisa as funcções do estomago e dos intestinos das crianças e restabelece as digestões perturbadas por qualquer alimentação, leite, ovos, mingáus; perturbação que traz em resultado as prisões de ventre, diarrhéas e outros incommodos do tubo gastrointestinal que acarreta graves molestias.

Elixir tonico-nevrosthenico **Formula do dr. Rocha Faria. Preparado por Silva Araujo**, phosphitos, excellentes medicamentos que acceleram as oxydações organicas, activam circulação, a innervação e a hematose, actos vitaes frequentemente perturbados nos estados nevrosthenicos, na convalescença das molestias longas, na dyspepsias nervosas na phosphaturia, nas varias especies de anemias, em todas as molestias da nutrição retardada; e ainda na ausencia de molestia evidente este **Elixir** contribue a levantar a energia das forças organicas depauperadas pela acção extenuadora dos climas quentes, ou pelo influxo de emoções moraes deprimentes. Taes são as indicações deste poderoso medicamento.

Glycero-phosphatos de Silva Araujo O emprego dos glycero-phosphatos tem ultimamente se generalisado como agentes modificadores das causas que concorrem para o desperdicio da força nervosa.

Os glycero-phosphatos de Silva Araujo, compostos com cal, ferro, magnesia e soda, reunem elementos reconstituintes recommendados em todos os casos que ha necessidade de reanimar organismos debilitados, nas depressões nervosas e particularmente na neurasthenia.

No rachitismo em geral, hysterismo, nevralgias, etc., o seu emprego é de excellentes resultados. As crianças rachiticas e doentias devem fazer uso deste medicamento.

Extractos fluidos legitimos, sem rival, cerca de 400 especies.

Fabrica Productos Chimicos e Pharmaceuticos

R. D. Anna Nery 158-156 A

Rio de Janeiro: Estação do Rocha. A venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil

AVISO DE PARIZ

Janeiro de 1901

VERDADEIROS PURGANTES LE ROY

A partir de 1º de Janeiro de 1901, todos os Verdadeiros Medicamentos **LE ROY,** *liquidos ou em pilulas, Arazem, como outr'ora, a assignatura de* **LE ROY,** *o inventor; indicam o lugar de procedencia antiga Pharmacia COTTIN, genro de* **LE ROY,** *51, rue de Seine, PARIZ; e, além d'isso, trazem o sello de garantia da* **UNIÃO dos FABRICANTES** *Sociedade constituida para a repressão da Contrefacção, Estabelecimento de utilidade publica* (Decreto do Presidente da Republica franceza, 28 de Maio de 1877.)

FUNEBRES

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

Numeriano Barboza da Silsa, Petronilla Barboza da Silva e seus filhos, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam resar por alma de seu presado amigo, cunhado e tio, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, sexta-feira 6 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 9 horas no oratorio do engenho Amaragy.

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

O barão e a baroneza de Limoeiro e o coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva convidam todos seus parentes e amigos a assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu presado genro e sobrinho **Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque** na matriz da Boa-Vista ás 8 horas da manhã de sexta feira, 6 do corrente, setimo dia de seu fallecimento. Por esse acto de religião e caridade, confessam-se eternamente gratos.

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

Lydia Barbosa Carneiro de Albuquerque, seus filhos, enteados, irmãos, genros, netos e cunhados, convidam todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam resar por alma de seu idolatrado esposo, pae, cunhado, sogro, avô e irmão, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, sexta-feira, 6 do corrente, setimo dia de seu fallecimento as 8 1/2 horas na matriz da Bôa-Vista. Agradecem de coração.

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J. Madéira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

A. J. Madeira.

COMMERCIO

DIA 5

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 10 7/16 fazendo-se a cobrança de saques pela mesma taxa, com as noticias do Rio elevaram a taxa a 10 1/2 voltando pouco depois para 10 7/16 baixando á tarde para 10 3/8 fechando a esta taxa.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 10 1/2.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 d. por mil réis do Banco.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

Usinas	Não houve.
Crystalisados	Não houve.
Demeraras	Não houve.
Brancos	3$000 a 3$400
Somenos	2$200 a 2$400
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos seccos	Não houve.
Brutos meliados	1$900 novo.
Retame	Não houve.

Mel por pipa a 15$000.

Aguardente para o agricultor de 240 a 260 rs. conforme o gráu.

Alcool para o agricultor de 450 a 500 rs. conforme o grau.

Algodão

Cota-se a 1$400.

Caroços de algodão cota-se a 860 rs. os 15 kilos nominal.

Milho—Novo cota-se a 100 réis.

Pelles de cabra 1.ª sorte o cento ... a 270$000 venda.

Pelles de carneiro 1.ª sorte... cento ... a 110$000

Sola o meio nominal de... 6$000 ... a 9$000

Bagas de mamona, fôram vendidas a 2$700 os 15 kilos.

Borracha de 30$000 ... a 45$000

Farinha de mandioca, cota-se a 3$700 sacco de 42 kilos.

Couros

Couros espichados a 1$180, nominal.
Couros salgados seccos 1$180, nominal.
Couros verdes a 700 réis o kilo, nominal.

IMPORTAÇÃO

Havre e escala vapor francez *Cordoba*, entrado em 5 e consignado a José Baltar & C.

Carga de Havre

Acido sulfurico, 20 barris a Emile Dolé.

Amostras, 1 volume á ordem.

Botões, 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Batatas, 100 caixas á ordem.

Chapéos, 1 caixa a Augusto Fernandes & C.

Cartões, 1 caixa a Oliveira Tondella.

Cachimbos, 1 caixas a A. Oliveira Bastos, 1 á ordem.

Chocolate, 2 caixas á ordem.

Drogas, 8 volumes a Guimarães Braga & C , 9 a M. J. Campos; drogas e outros artigos 15 volumes a Guimarães Braga & C 11 J. da Silva Faria, 5 a A Raposo & Moraes.

Livros, 1 caixa a J. W. de Medeiros

Materiaes, 21 volumes e peças á ordem, 85 a Pontual Irmãos.

Machinas, 1 caixa á ordem, 6 á empreza de melhoramento.

Manteiga, 50 caixas a Loureiro Barboza & C., 9 a Guimarães & Valente, 10 a Costa & Rocha, 30 a J. Fernandes d'Almeida, 102 a Ferreira Rodrigues, 6 a Silva Marques & C., 12 a Lopes Alheiro & C , 9 a E. Guedes & Duarte, 7 a C. Adolpho Fiaza Lima, 16 a Amorim Fernandes & C., 21 a F. de Carvalho & C , 7 a M. J. da Costa Ramos, 14 a Soares Irmãos, 6 a M S. Carvalho, 40 a Pereira de Faria & C., 10 a Alves de Freitas Irmãos, 7 á ordem, 50 barris e 50 meios a Loureiro Barboza & C.

Mercadorias, 1 volume a Paiva Ferreira & comp., 6 á ordem, 4 a Alves Lima & C , 5 a Antonio Pinto da Silva & C., 4 a Miguel Izabella & C., 4 a Gomes Vianna, 5 a Guimarães Braga & C., 1 a L A de Figueredo, 11 a irmã Chaviese, 1 a irmã Salvignal, 1 a A. F. Gonçalves, 6 a Manuel & C., 2 a J. R. da Fonseca, 2 a Francisco Lauria & C, 1 a Albino Campos & Irmãos, 2 a Silva Antunes & C., 1 a Tavares & Freire, 5 a Albino Silva, 1 a Antonio Domingos de Lima & C., 1 a M. J. de Miranda.

Papel, 5 caixas a R M. da Costa & C., 1 a M. A Ramos & C.

Papel de impressão, 2 caixas a Ferreira & C.

Perfumarias, 1 caixa a Lyra Gondim & C., 1 a A. C. Rodrigues

Peças para machinas e outros artigos 12 volumes a E. Billion.

Sedas, 1 caixa a Julia Doederlein & C.

Tecidos, 1 volume a A. de Britto & C., 8 a P Campos & C., 1 a M. Diethelmen & C., 5 a Maia & C., 3 a Domingos Coelho & Soares.

Typos, 1 caixa a Tondella Cockles.

Vidros, 1 caixa a J. R Baptista.

Vermouth, 25 caixas a E Kauffman

Carga de Lisbôa

Batatas 200 caixas a E. M. de Barros, 50 a José Gonçalves & C., 50 a Rodrigues & C , 100 a Loureiro Barboza & C.

Cognac, 50 caixas a Loureiro Barboza & comp.

Cal, 50 barricas a Guimarães & Valente.

Cebolas, 25 caixas a José Gonçalves da Costa, 10 a Rodrigues & comp.

Ervadoce, 5 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho.

Livros, 1 caixa a F. Soares Quintas.

Mercadorias, 1 caixa a E. Dolé.

Palitos, 8 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & comp.

Passas, 4 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & comp.

Uvas, 50 caixas a E. Martins de Barros

Vinho, 6 pipas e 50 barris a Loureiro Barboza & comp , 30 a Lemos & comp., 66 a Ferreira Rodrigues & comp., 15 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 5 a Guimarães & Vallente, 30 a Silva Maia & C., 10 a Mendes Lima & C., 55 a José F. Lima & C , 25 a Albino Campos Irmãos.

Carga do Porto

Alhos 74 canastras a Costa Lima & C., 63 a Amorim Fernandes & C., 40 a E Guedes & Duarte, 114 á ordem e 30 a Ferreira Rodrigues & C.

Argolas 1 caixa á Santa Casa.

Azeite 30 caixas o Loureiro Barbosa & C.

Conservas 10 caixas a E. Guedes & Duarte 50 á ordem, 80 Loureiro Barbosa & C., 12 a Lopes Alheiro & C., 30 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 57 a Soares Irmãos, 3 a Lemos & C

Palitos 1 caixa á ordem, 9 a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 30 barris a Antonio da Silva Loureiro & C., 8 pipas e 60 barris a Loureiro Barbosa & C., 50 barris a L. A. Silva & C , 15 a Maia Silva & C., 10 a Manoel Garcia, 10 a A. Oliveira Bastos, 10 a Antonio Bastos, 10 a Antonio Marques, 47 a A. de Carvalho, 10 a J. Monteiro C. Irmão, 200 caixas a Amorim Fernandes & C , 5 a L. Amorim Silva & C., 50 a Lemos & C., 15 a Maia Silva & C., 1 a Manoel Garcia & C., 10 a A. Oliveira Bastos, 15 a Neves Pedroza & C., 10 a Antonio Marques.

EXPORTAÇÃO

DIA 3 DE SETEMBRO DE 1901

Para o Exterior

— No vapor inglez *Explorer* para Liverpool, carregaram:

Borstelmann & C.. 184 saccos com 15220 kilos de algodão em rama.

T. D. Evans, 337 saccos com 46501 kilos de caroços de algodão.

Julius von Sohsten, 795 saccos com 53480 kilos de caroços de algodão.

Moreira & C., 2 fardos com 1512 kilos de aparas de couro.

Carlos Sindeu, 120 saccos com 9030 kilos de algodão em rama.

Rossbach Brothers, 52 fardos com 9048 kilos de residuos de algodão e 1500 saccos com 88500 kilos de farelo de caroços de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Lide* para o Porto, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 67 saccos com 5225 kilos de algodão em rama.

Para o Interior

— No vapor nacional *Belem* para Santos, carregaram:

M. Ferreira Leite & C.. 671 saccos com 40.000 kilos de assucar branco.

Pohlman & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Luiz A. Silva & C., 25 pipas com 1320 litros de aguardente

Amorim Silva & C., 150 saccos com 12365 kilos de algodão em rama.

John H. Boxwell, N. & C., 400 saccos com 32033 kilos de algodão em rama.

Candido F. Cascão, 549 saccos com 32940 kilos de milho.

Ulysses P. de Leon, 267 saccos com 16020 kilos de milho.

A. J. Madeira & C., 100 caixas com 6000 kilos de massa de tomate.

Gil & Rodrigues, 600 gerimús a granel.

Para a Bahia, carregaram:

José Pinto Lapa, 5 pipas com 2771 litros de alcool.

A. J. Madeira & C., 1 pipa e 35 barris com 880 litros de vinho de fructas e 6 caixas com 350 kilos de massa de tomate.

— No vapor nacional *Planêta* para Manáos, carregaram:

Gomes Fonseca & C., 4 barricas com 600 kilos de carvão animal e 45/2 35/4 10/8 barricas com 6417 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 46 barris com 2110 litros de aguardente.

Pereira Pinto & C., 235 barris com 18450 litros de aguardente e 1 barril com 612 litros de alcool.

Para o Pará, carregaram:

Amorim Silva & C., 200 saccos com 12000 kilos de milho.

Pereira Carneiro & C , 185/2 155/4 barricas com 24590 kilos de assucar branco, 200 caixas com 2200 kilos de sabão, 2 pipas com 1100 litros de alcool e 10 barris com 850 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Gram-Pará* para o Pará, carregaram:

Gomes Fonseca & C., 30/2 100/4 barricas e 20 saccos com 16030 kilos de assucar branco.

Guimarães & Valente, 600 saccos com 36000 kilos de milho.

Amorim Silva & C., 205/2 295/4 barricas com 34870 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Ramiro M Costa, 1 caixa com 135 kilos de vaquetas.

Ulysses P. de Leon, 200 saccos com 12000 kilos de milho.

Luiz A. Silva & C., 35 pipas com 18550 litros de aguardente e 10 pipas com 5300 litros de alcool.

Para Victoria, carregaram:

Luiz A. Silva & C., 10 pipas com 5300 litros de aguardente

— No patacho *Dica* para Pelotas carregaram:

Pereira Pinto & G., 100 pipas com 46500 litros de aguardente.

Para o Rio Grande do Sul, carregaram:

M. D. Fontes, 500 côcos, a granel.

— No hiate *Aqui Estou* para Camocim, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 100 saccos com 6000 kilos de café.

— No hiate *Florida* para Mossoró, carregaram:

Companhia de Tecidos Paulista, 11 fardos com 990 kilos de tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C., 40 caixas com 830 kilos de sabão.

Para Macáo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 15 caixas com 330 kilos de sabão e 2 caixas com 40 kilos de velas.

— No hiate *Regencia* para Natal carregaram:

Lemos & C., 3 barris e 7 ancoras com 520 litros de vinagre, 7 caixas e 2 garrafões com 88 litros de genebra, 5 ancoras com 280 litros de vinho de fructas, 2 caixas com 61 kilos de doce, 30 caixas com 660 kilos de sabão, 2 caixas e 9 latas com 50 kilos de oleo de mamona, 3 caixas com 45 kilos de velas de cêra, 5 caixas com 135 litros de cerveja, 5 caixas com 40 litros de cidra, 5 caixas com 25 kilos de velas e 4 volumes com vassouras.

Tavares Lapa & C., 30 ancoras com 1200 litros de vinho, 25 caixas com 300 litros de genebra e 25 caixas com 200 litros de gazoza.

— No hiate *Deos é Grande* para Mossoró carregaram:

Machado & Pereira, 12 fardos com 600 kilos de tecidos de algodão.

— No cúter *Sanhauá* para a Parahyba carregaram

Tavares Lapa & C., 5 caixas com 60 litros de genebra, 5 barris e 35 ancoras com 1800 litros de vinho, 30 caixas com 240 litros de gazoza e 15 caixas com 225 litros de cerveja.

— Na barcaça *Maria José* para Natal, carregou:

João R. da Fonseca, 1 caixa com 30 kilos de doce, 1 caixa com 30 kilos de velas de cêra, 1 caixa com miudezas 3 calçados e 2 atados com encerados.

— Na barcaça *Varzim* para Porto Calvo, carregou:

João Fernandes de Almeida, 2 saccos com 120 kilos de café.

— Na barcaça *Nubia* para Camaragibe, carregou:

Meira e Silva, 2 latas com 40 kilos de phosphoros, 2 saccos com 120 kilos de café e 10 caixas com 100 kilos de sabão.

— Na barcaça *Iris* para Macáo, carregaram:

Moreira & C., 3 caixas com 226 kilos de papel para cigarros.

— Na barcaça *Aggith* para Mamanguape, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 160 caixas com 3520 kilos de sabão

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de setembro

Rendimento dos dias 2 a 4	212:849$671
Idem do dia 5	42:187$522
	255:037$193

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 4	55:104$162
Dia 5:	
Diversos impostos	17:788$097
Exportação	2:070$236
	74:962$495

RECIFE DRAYNAGE

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 4	9:010$889
Idem do dia 5	731$800
	9:742$689

CAIXA ECONOMICA

Mez de setembro

Dia 4:	
Entrada de depositos	12:343$000
Sahida idem, idem	7:444$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	4:899$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 3	6:918$519
Idem do dia 4	1:712$106
	8:630$625

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 4 de setembro

Entraram 20 bois com o peso de 2.850 kilos.

146 kilos de peixe a 100 réis	14$600
8 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	2$400
59 meias columnas a 600 réis	35$400
20 barracas a 1$200	24$000
1 cargas de gallinhas a 1$000	1$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
29 cargas de fructas a 600 réis	17$400
90 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs.	45$000
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
83 logares a 500 rs.	41$500
16 compartimentos com suinos a 2$000	32$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
45 ditos de fazendas a 3$000	135$000
16 ditos de comidas a 1$500	24$000
41 ditos de verduras a 600 rs.	24$600
67 ditos de farinha a 1$000	67$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
9 ditos de retaguarda a 3$000	27$000
	635$700
Rendimento de 1 a 3	1:833$700
	2:469$400

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000 a	600
Dita de suino, kilo de	1$000 a	1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200 a	1$400
Farinha, cuia, de	320 a	400
Milho, idem, de	400 a	500
Feijão, idem, de	1$500 a	1$600

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 50 rezes.

AVISOS MARITIMOS

Passageiros sahidos para os portos do sul pelo paquete nacional *Espirito Santo*.

MACEIÓ.— Alfredo Gouveia, Henrique dos Santos, João Lopes Rodrigues, Manoel L. Gomes, Manoel Mendes da Silva, Misael Accioly e sua senhora, Pedro Miguel e Sebastiana Oliva.

BAHIA.— Antonio José Cepa, Benigno Leal, Henri Maarens, D Izaura Corrêa de Albuquerque e José Salgado.

RIO DE JANEIRO—Emydio Affonso, Eugenio Peres Esteves, Q: Venturi, Aragio Koberti, Severiano Costa, José da Fonseca Lima, Fernandes Vasques, Pedro Miguel, Julio Mangado, José Feijó, Joaquim da Silva, d Lydia de Almeida, 2 filhos e 1 creada, d. Emilia Amelia Costa Valle e 4 filhos, capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro, sua senhora, 2 filhos, 2 irmãos e 1 creado, Ernesto Vater, Henrique Jordão, Joaquim Corrêa de Mattos, Amadeo Gouveia, Vicente Cavalcante, 1 sargento, 2 cabos, 3 praças, 1 mulher e 2 desertores.

Para os portos do norte pelo paquete nacional *Planeta*.

PARAHYBA — D Romana Barbosa da Silva e Benjamim Lopes.

NATAL—Getulio Cacho.

CEARÁ.—José Goursand Sobrinho, José Bastos, Eugracio Martinho de Moraes, d. Francisca Augusta de Castro Leite e 1 creada, José da Rocha Padilha, Antonio Damasceno e d Rosalina Mendes

PARÁ—Henri Rivet e José Jesuino Barbosa.

DIA 5

ENTRADAS

Bahia e escala, 6 1/2 dias (e 7 horas do ultimo porto) paquete nacional *S. Francisco* de 398 toneladas, commandante A. Guimarães, equipagem 29, carga varios generos á companhia Pernambucana, trazendo como passageiros de

ESTANCIA D. Maria Alice.

ARACAJU'— Irinéa Cardozo, Marcellita Cardozo, Paulino de Miranda, Agripino Aguiar, Manoel Rodrigues de Lima, coronel Bento de Faro Franciano Andrade Mello e José Gonçalves,

PENEDO—José Amaral Lemos, João Aguiar, dr Julio Campos, Virgilio Theotonio Almeida, Affonso de Freitas Mello Gracinda Pimentel, Joaquim Leite e Manoel Batalha.

MACEIÓ—D. Maria Mendes Brandão, d. Romualda Brandão, Jacelyno Brandão, Theodoro Holtusg, Jacintho Silva Passos, Manoel José Araujo, Alice Mines da Silva, Hygino Martins da Cunha, José Leite, José Candido, José Gonçalves Lourenço e 1 soldado.

Santos e escala, 8 dias, paquete allemão *Stolberg*, de 1553 toneladas, commandante H. Burasse equipagem 52, carga varios generos, a V. Neesen & C.

Cardiff 42 dias, barca noruega *Alm* de 692 toneladas, capitão M. Gundersen equipagem, 12 carga carvão, á companhia do beberibe.

SAHIDAS

MOSSORÓ — Paquete nacional *Itacolomi* commandante F. Karner, em lastro.

MACEIÓ E LIVERPOOL — Paquete Inglez *Explorer*, commandante T. Williamson, carga varios generos.

LEIXOES— Barca portugueza *Nova Lide* commandante M. Caldisin, varios generos.

JAMAICA—Barca Noruega *Lauget* commandante C. Sorransen, em lastro.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Prech, da Europa, hoje
Karthago, da Europa, hoje.
Hevelius, do sul, a 7,
Liguria, da Europa, a 7.
Itanema. do sul, a 8.
Continente, do norte, a 8.
Nile, do sul, a 8
Thames, da Europa, a 12.
Orellana, do sul, a 14.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Santos e esc. *Cordoba*, ás 4 horas.
Bremen e esc. *Stolberg*, ás 4 horas.
Santos e esc. *Karthago*, hoje ás 4 horas
New-York o esc., *Hevelius*, 7, ás 12 horas.
Valparaizo e esc. *Liguria*, 7 ás 12 horas.
Southampton e esc., *Nile*, 8 ás 12 horas.
Camocim e esc , *Una*, 1 ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Thames*, 12, ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Orellana*, 14 ás 12 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Gram Pará* varios generos.
Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete nacional *Belêm*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *Itapoan*, varios generos.
Paquete nacional *Una*, varios generos
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete allemão *Stolberg* varios generos
Barca norueguense *Emil Stang*, carvão.
Barca norueguense *Alm*, darvão.
Barca ingleza *Cordelia*, bacalhão.
Lúgar inglez *Sunbeam*, bacalhão.
Lúgar inglez *Albatross*, varios generos.
Patacho nacional *Dira*, xarque.
Patacho nacional *Rival* varios generos.

COMPANHIA ALIANÇA

DE

Seguros Maritimos e Terrestres

SÉDE NA BAHIA
(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendos destribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Americo Menezes & C.

Rua do Bom Jesus n. 60.

Arrecadação do imposto de abatimento de gado no matadouro publico da Cabanga, do dia 16 a 31 de Agosto de 1901

NOMES DOS MARCHANTES	Bôas condições BOIS 8.000	Bôas condições VACCAS 15.000	Inaproveitaveis BOIS 2.000	Inaproveitaveis VACCAS 2.000	VACCAS PRENHES 33.000	IMPORTANCIAS
Manoel Candido & C.	92	22	0	0	0	1:061$000
Monteiro Irmãos	129	32	0	0	0	1:512$000
Liberato Souza & C.ª	108	30	0	0	0	1:409$000
João Velloso	194	0	0	0	0	1 553$000
Antonio da Cruz Marques	95	11	0	0	0	925$000
Antonio Quirino Silva	64	0	0	0	0	512$000
Silvino Mendes Azevedo	44	6	0	0	0	442$000
Bernardino Vieira	15	1	0	0	0	135$000
Abdon Mendes Azevedo	13	0	0	0	0	104$000
Total	749	111	0	0	0	7.657$000

Total 860 rezes.

O administrador,
Manoel Guimarães.

London & River Plate Bank Limited

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL	£	1.500.000
CAPITAL REALISADO	£	900 000
FUNDO DE RESERVA	£	1.000.000

Balancete da Caixa Filial n'esta praça em 31 de agosto de 1901

ACTIVO

Letras a receber	1.528:338$210
Emprestimos, contas caucionadas, etc	555:224$330
Diversas Contas	1.304:661$510
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	2.509:642$970
Penhores de Emprestimos, contas caucionadas, etc	1.584:169$830
Caixa em moeda corrente	8.101:023$330
Rs	15.583:093$260

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500:000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	1.726:122$150
Contas Correntes sem juros	3.476:489$690
Diversas Contas	2.041:584$190
Titulos em caução	1.584:169$830
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	6.254:727$100
Rs	15.583:093$260

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de setembro de 1901.

F. GOODCHILD,—*Gerente.*
F. WILMOT,—*Contador.*

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL DO BANCO	8.000:000$000
CAPITAL REALISADO	1.600:000$000
FUNDO DE RESERVA	2.150:000$000

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO E 1901

ACTIVO

Accionistas	6.400:000$000
Lettras descontadas	991:716$550
Contas correntes caucionadas, etc	1.357:956$030
Caução da Directoria	20:000$000
Diversas agencias	4.250:795$910
Valores depositados	5.765:489$570
Diversas contas	1.279:297$920
Lettras a receber	6.441:693$610
Consolidados inglezes £ 15.500 depositados em Londres	332:000$000
CAIXA:	
Em moeda corrente	3.095:763$300
Rs	32.935:763$890

PASSIVO

CAPITAL		8.000:000$000
Fundo de reserva	2.150:000$000	
Lucros suspensos	273:771$700	
		2.423:771$700
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	2.735:930$000	
Contas correntes com aviso	342:013$530	
Lettras a premio	4.810:773$720	
		7.888:717$340
Diversas garantias e depositos voluntarios		5.785:489$570
Diversas agencias		1.436:951$270
Diversas contas		7.390:239$010
Dividendos ns. 16 a 23		11:495$000
Rs		32.935:763$890

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de setembro de 1901.

William M. Webster, GERENTE.
A. G. Gonçalves, CONTADOR.

ALUGA-SE a tratar na secretaria do Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1°. andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 41, 2.° dar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.° andar.
Rua do Tuyuty n. 11
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.° andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.° andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.° andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa.
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AGUA APOLINARIS: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

BURRA: furtaram da casa n. 24 sita á estrada de João de Barros, uma burra [illegible]anha. Quem aprenhendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 52.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1°. andar.

CASAS NO MONTEIRO aluga se duas casas no Monteiro, tendo nma dellas agua, gaz e jardim, á tratar no «Louvre» á rua 1°. de Março n. 20 A.

DOCES muito bem feitos. de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

GOVERNANTE-COSINHEIRA—Precise de uma para casa de rapaz solteiro e que dê bôas referencias de sua conducta.
Trata-se na rua Duque de Caxias n. 85—Loja.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

MALA: desencaminhou-se da Linguéta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 52.

PIANO: vende-se um piano do fabricante Doerner e mais alguns moveis, na rua Princeza Izabel, n. 6.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvanaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1°. andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1° andar.

VENDE-SE um Piano com pouco uso do Fabricante, F. Hundt. & Sohn. Stuttgart; a tratar na rua de Santa Rita nova n. 31,—*Serraria*.

VENDE-SE

Tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

Cooperativa de Belém

LARGO DA ENCRUZILHADA N.

DE

Costa Ramos & Lino

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo achão-se os proprietarios d'este importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possão offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira pipas quintos e decimos
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermuth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organizado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente de frete.

LOTERIAS
DA
Capital Federal
EXTACÇÕES DIARIAS
Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada
CASA DA FORTUNA
RUA 1.° DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do Correio n. 155
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

Papel e tinta
DE
Impressão
COSTA LIMA & C.
Rua da Madre Deus n. 28

DROGARIA
Guimarães Braga & C.

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60.

A MINA DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46

Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe.
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PERNAMBUCO
CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.
Aluga quartos com ou sem comida.
A tratar com a mesma.
Ilha de Caxangá, 1° de Setembro de 1901.

Aluga-se

O sobrado no Largo da Soledade n. 30, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular.

NOVOS PERFUMES
DA CASA
V. RIGAUD
8, rue Vivienne, PARIS

Agua de Toucador **KANANGA-OSAKA**
Conserve á tez o incomparavel frescor da juventude.
Extracto, Sabonete, Pós de Arroz KANANGA-OSAKA

Extracto MODERN-STYLE | Extracto CRAVO DE MYSORE
— SONIA | — AMARIS
— VIOLETA FRESCA | — ORCHIDEA DE BENGALA
— MIMOSA RIVIERA | — PERFUME DAS ACTRIZES

Sabonetes e Pós de Arroz com os mesmos cheiros
Agua de Colonia MODERN-STYLE — Loção aas ACTRIZES.

TINTA
E
PAPEL PARA IMPRESSÃO
Rua do Bispo Sardinha ns. 9 e 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)
ALVES LIMA & C.
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS
Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lithographicas.
9 e 11—RUA DO BISPO SARDINHA—9 e 11
RECIFE

AVISO IMPORTANTE
Aos Senhores Proprietarios de Usinas e de Engenhos

Hyposolfito de cal marca BB, qualidade e grão garantido, fabricante A Breére & C. Com o emprego do Hyposolfito de cal, da nossa fabricação, obtém-se as vantagens seguintes:

Assucar mais alvo, e maior porcentagem de assucar tirado da canna. A crystalisação mais abundante e mais limpa, permitte de turbinar os assucares de bangüê. A pedido dos srs. compradores mandaremos pessoal habilitado para ensinar a applicação nos engenhos.

Todos os pedidos, e para mais informações, deve-se dirigir ao
AGENTE GERAL
Constantino Barza
Rua Marquez de Olinda n. 2, 1.° andar

LEILÕES

LEILÃO

De diversos moveis de escriptorio e utencilios de armazem de assucar

CONSTANDO:

De 1 importante cofre de Milners, prova de fogo, 1 linda secretaria, 1 cadeira de rosca para secretaria, 1 carteira de amarello, 1 mocho de carteira, 1 banco grande de amarello, 1 mesa com gaveta, 2 grades de ferro para bater assucar, 2 rolos de ferro para quebrar assucar, 4 bandeiras de amarello, 4 portas, 1 janella e 1 grade para janella, 6 ferros para cavar assucar, 13 pás de cuia, 4 pás pequenas, 13 soccadores ferrados, 6 ditos velhos, 4 cabides para soccadores, 4 escadas grandes para assucar, 3 ditas pequenas idem, 12 taboas de amarello, 12 arrochos de ferro para barricas, 56 caixilhos usados, 13 portas e grades idem, cerca de 100 taboas de louro, 6 estrados pequenas, 1 lote de pezos 2 prensas de copiar, 16 pezos de 20 kilos, 2 de 10 kilos, 2 de 5 kilos, 1 de 1 kilo, 1 balança dos fabricantes Romão & C., 1 balança grande de entrada, 1 dita pequena id em 1 balança decimal para 5 arrobas com os respectivos pezos, 1 balança decimal de 4 arrobas e pezos, 1 terno de pezos encarnados, grande quantidade de taboas de pinho, 2 bancos e 3 plainas para tanoeiro, 4 taboleiros para assucar, 7 escadas, 1 lote de estopas, 9 pranchas para assucar, 1 lote de esteiras, 1 dalla grande e vara para embarque, 2 ditas idem, 7 estrados para balanças, 5 colchões para embarque, 1 lote de traves, portas, caibros e outros muitos objectos.

Terça-feira, 10 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Apollo n. 8 (armazem)

O agente Gusmão autorisado, fará leilão dos moveis e utencilios do armazem acima descriptos por conta e risco de quem pertencer.

Annuncios Maritimos

LINHA LAMPORT & HOLT
O VAPOR BELGA
Hevelius

E' esperado do sul até o dia 7 do corrente seguindo depois de pequena demora para
BARBADOS,
E NEW-YORK.
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente
Julius von Sohsten
13 — RUA DO COMMERCIO — 13
1.° ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **CHRISTIANIA**, é esperado da Europa até o dia 13 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro
e Santos.
ENTRARÁ NO PORTO

N B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termos de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios:
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus 5 1.° andar

PACIFIC
Steam Navigation Company
O PAQUETE
Liguria

Espera-se da Europa até o dia 8 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaiso**, com escala por
Bahia
Rio,
Montevidéo,
Punta Arenas,
Coronel,
e Talcahuana,

O PAQUETE
Orellana

E' esperado do sul até o dia 14 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para **Liverpool** com escala por
S. Vicente.
Lisbôa.
Coruna.
e La Pallice.

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SAO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	24
» ida e volta	£	36
Lisbôa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
Rua do Commercio n. 10
(1.° ANDAR)
Wilson Sons & C. Limited

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR DO MARANHÃO.
SÉDE NO MARANHÃO

O vapor **CONTINENTE**, presentemente n'este porto seguirá depois de curta demora para
Ceará,
Camocim,
Tutoya,
Maranhão,
Pará,
Parintins,
Itacoatiara,
e Manáos,

Este é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
AMORIM SILVA & C.
RUA BOM JESUS N. 48 1. andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante Alfredo Silva), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para
Parahyba,
Natal,
Macáo,
Mossoró,
Aracaty,
Ceará,
e Camocim.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.
Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

ROYAL MAIL STEAN PACKET COMPANY

O paquete **NILE**, (commandante J. D. Spooner), é esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente
Lisbôa,
Vigo,
Cherbourg,
e Southampton.

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messeroy) é esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguindo após a demora indispensavel para
Bahia,
Rio de Janeiro,
Montevidéo,
e Buenos Ayres.

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades, continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

Amorim, Irmãos & C.ª
3 — Rua do Bom Jesus — 3

EDITAES

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos e auzentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado Ildefonso Baptista, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem na fórma da lei e bem assim os credores do dito espolio para habilitarem-se ao pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1901. Fiz escrever e subscrevo. Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 1901. —2.ª secção.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico que no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se, nesta secretaria, propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção, durante os trimestres de outubro a dezembro deste anno e janeiro a março do vindouro, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$000) que depositará no thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crûs, mencionados nas respectivas tabellas, de accórdo com o regulamento da casa de detenção, de 13 de março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio do um vale assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita pelo administrador do estabelecimento, descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviço extranho ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que fôr acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda, em praça publica deste juizo, a quem mais der os seguintes bens:

A casa terrea n. 31, á rua Dias Cardoso, na freguezia de S. José, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, com sotão em salão, cosinha externa e quintal murado. medindo de frente 4 metros e 25 centimetros, e de fundo 12 metros e 65 centimetros; a casa n. 33, e mesma rua, com os mesmos commodos á dimensões da de n. 31, avaliadas cada uma dellas por dois contos de réis (2:000$) e pertencentes ao dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes e vão á praça por um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em vista de execução, que contra o mesmo dr. Antonio Lellis e Souza Pontes, move a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de setembro de 1901. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 2 de Setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro etc. etc.

Faz publico para conhecimento dos interessados que o tribunal do thesouro em sessão de 30 de Agosto ultimo, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 1 e 4 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferio as seguintes decisões:

CLASSE N. 1. Armazem ou lojas de fazendas em grosso e a retalho

Joaquim Modesto da Silva, Teixeira & C., Manoel Antonio Esteves, Gomes & Adriano, Manoel Nogueira da Costa, José dos Santos, José Eusebio Simões, Elpidio Muniz Pereira, Luiz de Macedo & Ribeiro, Manoel Eusebio Simões, Bernet & C., Cunha Campos & C., João Rodrigues de Moura, Mendonça Santos & C., Francisco de Lima Coutinho, Dias Loureiro & C., Antonio de Figueiredo de Oliveira, Affonso Maia & C. e Manoel Antonio de Carvalho.

Em cada um d'estes recursos foi proferido o seguinte despacho:

«Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 1, e tendo em consideração as informações dadas por pessôas competentes acerca da distribuição do imposto da referida classe, negam provimento ao mesmo recurso para manter, como mantem, a distribuição constante do mappa por ter sido feita com a devida igualdade e justiça, tendo por base o movimento commercial de cada um:

CLASSE N 4—Armazens de xarque em grosso e a retalho

Santos da Figueira & C., Lopes de Araujo e Francisco Braga & G.

Em cada um d'estes tres recursos foi proferido o seguinte despacho:

«Examinada e discutida a materia do recurso interposto por...... dão provimento ao mesmo recurso, não para mandar excluir os recorrentes do mappa da classe n. 4, na qual fôram devidamente incluidos e devem pagar o respectivo imposto como todos os outros que exercem igual ramo de negocio, mas somente para mandar, como mandam, que sejam incluidos na mesma classe Manoel Gonçalves Nogueira & C., José Rodrigues & C., Silva Maia & G., Manoel Moura, Souza Mendes & C., Delphino Lopes da Cruz & C., Estevão de Gusmão, A. J. Gonçalves Fraga, Lopes Alheiro & C., Antonio Marques, Antonio Guilhermino dos Santos, Olympio Carneiro, Manoel Pereira da Silva, Joaquim Nogueira & C., Silva & Senna, José Augusto Alves, Manuel Gonçalves Stella, Santos Lopes & C., Franco Ferreira & C., Rodrigues & Machado e Antonio Joaquim da Costa, que como os recorrentes negociam com xarque em grosso e deixaram de ser incluidos no respectivo mappa, que deverá ser organisado de conformidade com a distribuição constante da relação junta, sem que taes contribuintes fiquem óneradas com 10 % sobre suas quotas desde que a commissão apresentou o mappa da distribuição da classe, não obstante não ter sido esta regularmente feita e dever ser reformada, como fica dito, para effeito de ser a distribuição do imposto feita com a igualdade e justiça recommendada por lei entre todos aquelles que negociam em grosso com a mercadoria de que se trata.»

João Antonio da Cunha Cartella—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João Antonio da Cunha Cartella reclamando contra a quota excessiva que lhe coube na divisão do imposto da classe n. 4 dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam, passar o recorrente para uma divisão inferior, em face das razões que allega, que são procedentes.

Pereira Carneiro & C.— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Pereira Carneiro & C., negam provimento ao mesmo recurso por não serem procedentes as razões expostas pelos recorrentes que acham-se nas condições de todos os outros que exercem o mesmo genero de negocio.

Olympio Carneiro— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Olympio Carneiro, e tendo em consideração os motivos que allega, que são procedentes, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de passar o recorrente para uma divisão inferior.

M. M. da Nova— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por M. M. da Nova reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de passar o recorrente para uma divisão inferior por serem procedentes as razões que allega.

Manoel Fernandes Ramos.— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Manoel Fernandes Ramos reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 4 em razão de não existir mais a casa em que exercia esse genero de commercio, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda excluir o recorrente do mappa da referida classe, por serem procedentes as razões que em seu favor milita para effeito de ser excluido do pagamento do imposto de que se trata.»

« Joaquim Fernandes Ramos.—« Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Joaquim Fernandes Ramos reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda, passar o recorrente para uma divisão inferior, attenta as razões que allega que são procedentes.»

Domingos Gonçalves Villa Verde.— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Domingos Gonçalves Villa Verde, reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dá provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda, passar o recorrente para uma divisão inferior, attentas as razões que allega, que são procedentes.»

De accórdo com o artigo 43 das Instrucções de 1 de agosto de 1893, qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o exm. sr. dr. governador do Estado, dentro do prazo de oito dias contado da publicação do presente edital.

J. Ferreira de Almeida Guimarães,
Director geral.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto do 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que fôrem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,
J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1891

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSES

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel do oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas as quotas dos impostos das classes, abaixo indicadas, relativas ao 1.° semestre do exercicio de 1901 a 1902.

Os contribuintes que não fizerem o pagamento no referido prazo ficarão sujeitos á multa de que trata a lei de orçamento vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1901.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 6—Armazens de bacalhão, ainda mesmo em consignação.
Idem n. 8—Armazens de assucar.
Idem n. 10—Lojas de maçames.
Idem n. 19 Enchimento de alcool e aguardente.
Idem n. 20—Fundições a vapor.
Idem n. 21—Fabricas de sabão.
Idem n. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Idem n. 37—Rebocadores.
Idem n. 41—Fabricas de cartas de jogar.
Idem n. 42—Deposito de carvão de pedra.
Idem n. 45—Lojas de vender sellins e arreios.

EDITAL

O dr. José Correia de Araujo Furtado, juiz municipal no exercicio ad-hoc do cargo de juiz de direito deste municipio de Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, attendendo ao que me foi requerido pelos commerciantes da praça do Recife, Guerra, Fernando & C, comprovado com tres documentos, declarei aberta a fallencia do negociante Joaquim Alves Barbosa, estabelecido nesta cidade e designei o dia 20 de Setembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, para ter lugar a reunião de credores da massa fallida do dito Joaquim Alves Barbosa, e resolverem a respeito, bem como sobre qualquer concordata que possam apresentar e sobre a nomeação dos administradores definitivos da massa com o numero que comparecer os tres quartos para votar a concordata que se apresentar, ou seja esta regeitada. E assim convoco para taes fins os credores do fallido Joaquim Alves Barbosa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais dous de igual theor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goytá, em 31 de agosto de 1901.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão o escrevi.

José Correia de Araujo Furtado.

EDITAL

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes de classe abaixo declarada que de accordo com o art. 9 § 2° das disposições geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser interpostos para o tribunal do thesouro, por intermedio d'esta repartição, conforme o art. 197 do reg. de 10 de Junho de 1893.

1ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1901.

O chefe,
Manoel José de Campos Barboza.

CLASSE N. 5—Escriptorio de commissões e consignações

Barão da Soledade, rua do B. Jesus n 15	300$000
Juvenal Pu[illegible]e, rua de D. M. Cezar n. 70	300$000
Adelino Euphrasio Cavalcante de Albuquerque, rua M. de Olinda 2 A	300$000
Constantino José de Mello, rua V. Tenorio n. 10	300$000
Manoel Felippe Santiago, rua 89 n 1	300$000
João Campos, rua D de Caxias	300$000
Manoel L Souza Carvalho, rua M. de Deus n. 13	300$000
Costa Lima & C., rua M. de Deus n. 28	300$000
Manoel Ferreira Bartholo, rua do B. Jesus n 4	300$000
Amaral e Silva, rua do B. Jesus n. 17	300$000
A. Ommondsen, rua do Commercio n. 26	300$000
Bezerra Cavalcante & Magalhães, C. do Ramos n. 28	300$000
João Florentino Cavalcante de Albuquerque, rua do Commercio	350$000
Fernando Leal, rua M. de Olinda n. 38	350$000
Antonio Albuquerque Paz Barretto, rua 15 de Novembro n. 59	350$000
Alves Lima & C., rua Bispo Sardinha n. 9	350$000
Antonio Ferreira de Oliveira, rua Marcilio Dias n. 105	350$000
José Mendes Caminha, rua do Livramento n 25	350$000
Francisco de Barros Filho, pateo do Corpo Santo n. 5	350$000
Firmino d'Araujo Lima, rua do Bom Jesus n 1	450$000
Celso Clementino Bezerra de Mello, largo do Corpo Santo n. 7	450$000
Ildefonso do Rego Monteiro, rua Marquez de Olinda n. 31	450$000
Alfredo S. Boaviagem, rua 1.° de Março n. 7	450$000
Alberto Maia, Caes da Companhia	450$000
Gomes de Mattos Irmãos & C., rua Marquez de Olinda n 25	450$000
Dias Loureiro & C., rua do Livramento	450$000
Manoel Dias da Silva, rua Duque de Caxias n. 3	550$000
Manoel C. C. de Albuquerque, rua Visconde de Itaparica n. 23	550$000
Adelino M. A. da Costa, rua 1.° de Março n. 18	550$000
Manoel do Carmo Almeida, rua Barão da Victoria n. 45	550$000
Sebastião Filho & Filho, rua Marquez de Olinda, n. 47	550$000
Antonio Martins Moreira, rua Visconde de Itaparica n. 22 1.° andar	550$000
Gonçalves & Vianna, rua Marquez de Olinda n. 45	550$000
Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva, rua do Commercio n 3	550$000
Antonio Costa, rua Duque de Caxias n. 56	550$000
Francisco Leal & Irmão, rua 1.° de Março n. 13	550$000
Charles D. Clunie, rua do Commercio n. 8	550$000
Joaquim Gomes Correia de Oliveira, rua Visconde de Itaparica	550$000
Ivo P. Pereira Borba, rua Visconde de Itaparica	550$000
Medeiros Irmão & C., rua Vigario Tenorio	550$000
Silva Manto & C., rua Marquez de Olinda n. 52	550$000
Domingos Sampaio Ferraz, rua do Commercio n. 16	550$000
Manoel Alves de Senna, rua do Bom Jesus n. 21	550$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C., rua do Amorim n. 31	550$000
Lopes Alheiro & C., travessa da Madre Deus n. 2	550$000
H. I. Perman, rua do Torres, 1° andar	550$000
João Fernandes de Almeida, rua da Madre de Deus, ns. 21 e 23	550$000
Neves Pedrosa & C., rua da Penha n. 33	550$000
Nogueira & Pinto, rua do Commercio n. 40	550$000
Francisco Guilherme, rua 1° de Março n. 13	550$000
Guerra Fernandes & C., rua Duque de Caxias n. 47	550$000
Rodrigues & Machado, rua do Torres n. 20	550$000
Piragibe Hagissé, rua Marquez de Olinda	600$000
Adolpho Mendes de Hollanda, rua Larga do Rosario n. 10	600$000
Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, rua do Dr. Feitosa n. 19	600$000
Antonio Ferreira de Figueirêdo, rua Marquez de Olinda n. 30	600$000
Manoel T. de Araujo Leal, rua Barão da Victoria n. 41	600$000
Granville & Irmão, rua 15 de Novembro n. 63	600$000
Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre Deus n. 11	600$000
Wanderley & Bastos, rua do Bom Jesus n. 19	600$000
Ventura Correia, rua Marquez de Olinda n. 60	600$000
Albino José de Andrade Lima, rua 15 de Novembro n. 50	600$000
José Dias Alves Quintal, rua Larga do Rosario n. 21	600$000
Silveira & C., rua Duque de Caxias n. 41	600$000
Santiago & Valença, rua Visconde de Itaparica n. 32	700$000
Manoel Francisco Pinheiro, rua Marcilio Dias n. 78	700$000
Moraes de Oliveira & C., rua do Torres n. 41	700$000
Bento de Souza Ramos, rua Mariz e Barros n. 14	700$000
Antonio Guilhermino dos Santos, rua Marcilio Dias n. 16	700$000
D. E. Skenowezk, rua Marquez de Olinda	700$000
Jeronymo de Oliveira Silva, rua 15 de Novembro n. 32	700$000
Matta & C., Praça 17	700$000
Carlos Rabello & C., rua Vigario Tenorio n. 19	700$000
Bartmann & C., rua do Bom Jesus n. 62	700$000
José Joaquim da Costa Maia, rua Visconde de Itaparica	700$000
Bockman & C., rua do Bom Jesus n 53	700$000
João da Cunha Cavalcanti, rua da Guia n. 35	700$000
Moura Borges & C., largo do Corpo Santo n. 10	700$000
Joaquim Monteiro de Britto, rua do Bom Jesus n. 40	700$000
Manoel Franco & Irmão, rua Marquez de Olinda, n. 28	700$000
B. Amaral & Faria, rua Visconde de Albuquerque, n.	700$000
Manoel do Nascimento Vieira Cavalcante Sobrinho, rua Bom Jesus, n. 11	700$000
Souza Mendes & C., rua Marcilio Dias, s/n	700$000
Joaquim Gonçalves & C., rua Marquez de Olinda n. 50	700$000
M. M. da Nova, do Commercio n. 17	800$000
Lupicino Esteves, rua 15 de Novembro n. 46	800$000
J. Maia Sobrinho, rua Marquez de Olinda n. 57	80 $000
Menezes & Irmão, largo do Corpo Santo n. 15	800$000
Vellozo & Irmão, rua Barão do Triumpho n. 82	800$000
Gonçalves Cunha & C., rua Marquez de Olinda n. 62	800$000
Rodrigo Carvalho & C., rua 15 de Novembro n. 57	800$000
Andrade Lopes & C., rua Duque de Caxias, n. 52	800$000
Ulyces Ponce de Leon, largo do Corpo Santo n. 13	900$000
Lemos & C., rua Marcilio Dias n. 5	900$000
Charles F. Brown, rua Bom Jesus n. 10	900$000
Eduardo Martins de Barros & C., rua Vigario Tenorio n. 3	900$000
Cunha Lima & C., rua Marcilio Dias n. 10	900$000
Manoel Tavares & C., rua 24 de Maio	900$000
Philomeno Gama, Areal n. 2	900$000
Domingos A. Araujo Vasconcellos, rua Barão do Triumpho n. 86	900$000
José da Cruz Gouveia, rua do Commercio	900$000
Candido Ferreira Cascão, rua Bom Jesus n. 30	900$000
Fenton & C., rua Bom Jesus n. 10	900$000
Fagundo Monteiro & C, rua Marquez de Olinda n. 15	900$000
Narcizo Maia & C., rua Duque de Caxias	900$000
José Firmino Alves Quintal, rua Bom Jesus n. 1	1:000$000
Constantino Barza, rua Marquez de Olinda n. 2	1:000$000
Theo Just, rua Bom Jesus n. 62	1:000$000
Modesto de Moraes Pinheiro, rua Bom Jesus n. 9	1:000$000
Vellozo & Albuquerque, rua Bom Jesus n. 55	1:000$000
Joaquim Beltrão, praça Tira Dentes n. 2	1:000$000
Mendes Sampaio & Simão, rua de S. João n. 120	1:000$000
Max Drescher, rua do Bom Jesus n. 64	1:000$000
Sebastião Manoel do Rego Barros rua 15 de Novembro n. 77	1:000$000
Emilio Dolé, Caminho Novo	1:000$000
José Nunes da Cunha, rua Pedro Affonso n. 14	1:000$000
Companhia Geral de Melhoramento do Porto, rua do Visconde de Itaparica	1:000$000
Fabricio de Arruda Wanderley rua do Bom Jesus n. 11	1:000$000
Tirco de Pontes, rua do Bom Jesus n. 7	1:000$000
Alexandre de Souza Nogueira & C, rua do Bom Jesus n 8	1:000$000
Loureiro Barbosa & C., rua da Madre de Deus n. 21 e 23	1:000$000
Alberto Lopes Machado, pateo do Corpo Santo n. 5	1:000$000
Raymundo Seixas, rua do Vigario n. 5	1:000$000
Lopes & Araujo, rua do Livramento n. 33	1:000$000
Americo de Menezes & C. rua do Bom Jesus n. 60	1:000$000
Carlos Sinteo, rua do Visconde de Itaparica n. 42	1:000$000
Santos da Figueira & C., rua Pedro Affonso ns. 57 a 63, 78, 82	1:000$000
Pinto Alves & C., rua do Visconde de Itaparica n. 2 e 4	1:000$000
Gallman & C., rua do Commercio n. 10	1:000$000
José Baltar & C., rua do Commercio n. 9	1:000$000
F. A. Gomes de Mattos, rua do Bom Jesus n. 40	1:000$000
George Stevens, rua Marquez de Olinda n. 18	1:000$000
Loureiro Maia & C, rua do Livramento n. 8	1:000$000
Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 57	1:000$000
Agostinho Bezerra Magalhães, Caes do Ramos	1:000$000
João Francisco Gomes de Arruda, rua Duque de Caxias n. 46	1:000$000
Elyseo Jacome de Araujo, rua Barão do Triumpho	1:100$000
João Joaquim de Mello & C., rua do Bom Jesus n. 25	1:400$000
Manoel Joaquim Pessôa, largo da Companhia n. 6	1:100$000
Francisco José Jayme Galvão rua do Commercio n. 23	1:400$000
Alfredo Guimarães & C, rua Marquez de Olinda n 53	1:400$000
Leal Irmão & C., rua Marquez de Olinda n. 65	1:400$000
Dias Ferreira & C, caes da Companhia Pernambucana n 1	1:400$000
Moreira Lima & C, rua Marquez de Olinda n. 23	1:400$000
Alves de Britto & C. rua do Livramento, n. 12	1:400$000
Neeser & C., Caes do Ramos n. 4	1:900$000
H. Ludggren & C., rua do Commercio n. 6	1:900$000
Landy Brothers rua Barão de Triumpho ns. 51 e 55	1:900$000
Rosbach Broters, rua Barão de Triumpho n. 71	1:900$000
Julius von Sohsten, rua do Commercio n. 13	1:900$000
B. de Souza Pontual, rua do Bom Jesus n. 6	1:900$000
Francisco Xavier dos Santos & C., caes do Ramos n. 42	1:900$000
Rodrigues Lima & C., rua Marquez de Olinda n. 22	1:900$000
A. B. da Rosa Borges, Largo do Corpo-Santo n. 17	3:000$000
Amorim Silva & C., rua Bom Jesus n. 48	3:000$000
T. D. Evans, rua do Commercio n. 15	3:000$000
Pohlman & C., rua do Commercio n. 15	3:000$000
Borstelman & C., rua Bom Jesus n. 5	3:000$000
Wilson Sons & C., rua do Commercio n. 10	3:000$000
Monteiro & Ferreira, rua 15 de Novembro n. 54	3:000$000
Ramos Geppert & C., rua Marquez de Olinda	3:000$000
Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 11	3:000$000
Mendes Lima & C., rua Marquez de Olinda n.	3:000$000
Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8	3:000$000
John H. Boxwel Nephew & C., rua do Commercio n. 22	3:000$000
Amorim Fernandes & C, rua do Amorim n. 53	4:500$000
Souza Pinheiro & C., rua Bom Jesus n. 7	4:000$000
Amorim Irmãos & C., rua Bom Jesus n. 3	6:000$000
Pereira Carneiro & C., rua Commercio n° 6	6:000$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.

EDITAL

Drainage

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorisação de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, foi prorogado até o dia 15 de setembro proximo o prazo para recebimento sem multa, das contribuições da Recife Drainage, relativas ao 1.° semestre do corrente anno.

2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.

O chefe,
Manoel Machado.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro.

Faz publico, para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro, em sessão de hoje, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 7, 13 e 14 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferiu as seguintes decisões:

CLASSE N. 7. Armazem e recebedores de farinha de trigo etc.

Miguel Isabella & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Miguel Isabella & C. reclamando contra a divisão que lhes coube na distribuição do imposto da classe n. 7, e considerando que as razões em que se apoiam os recorrentes são destituidas de fundamento, porquanto, da inclusa certidão passada pela Alfandega está evidentemente provado que foram os mesmos recorrentes benevolamente collectados na divisão em que se acham no respectivo mappa, desde que se evidencia da referida certidão que sem injustiça poderiam ter sido incluidos em uma divisão superior áquella; considerando ainda que muito correctamente procedeu a commissão na distribuição do imposto de sua classe e que só os recorrentes reclamaram contra essa distribuição, allegando ser alta a quota que lhes coube, quando o contrario se verifica, negam provimento ao recurso interposto para manter, como mantém, a distribuição constante do mappa por ter sido regularmente feito.

CLASSE N. 13. Armazem e recebedores de kerosene ou outras materias inflammaveis.

João de Aquino Fonseca.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João de Aquino Fonseca, negam provimento ao mesmo recurso por quanto não são procedentes as rasões em que se apoia o recorrente para isentar-se do imposto da classe n. 13 a pretexto de mudança de seu armazem de materias inflammaveis para outro local, o que não lhe aproveita para effeito de isentar-se do pagamento do imposto de que se trata.

Santos da Figueira & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Santos da Figueira & C., reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 13, negam provimento ao mesmo recurso em face das informações; por quanto está provado que os recorrentes recebem kerosene em alta escala e como tal muito bem procedeu a commissão, incluindo-os no respectivo mappa na divisão em que se acham.

CLASSE N. 14. Pharmacia

Umbelino Alvares.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Umbelino Alvares, negam provimento ao mesmo recurso em face das informações, das quaes se evidencia que a distribuição do imposto da classe n. 14 foi regularmente feita.

De accordo com o artigo 43 das instrucções de 1 de agosto de 1893 qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o exm. sr. dr. governador do Estado, dentro do praso de oito dias contados da publicação do presente Edital.

(assignado)
J. Ferreira de Almeida Guimarães.
Director geral.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do sr. dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com as disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção, para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1° anno	Geometria analytica, calculo differencial e integral.
1.ª » 2.° »	Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » 3.° »	Mechanica applicada ás machinas Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª » 4.° »	Hydraulica. liquidos e gazes Abastecimentos d'agua, Exgottos Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer a disposições dos arts. 57 a 71 do codigo de ensino.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do citado codigo.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.

O Secretario,
Alfredo Celso Corrêa de Araujo,

EDITAL

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, de conformidade com o art. 71 do reg. de 10 de junho de 1893, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1° semestre do corrente exercicio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

2$400 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga, conforme a alqueiação ou matricula.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

Taxas fixas

Conforme a tabella B:

Tabella (B)

N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital	1:000$000
N. 2 Fabrica de rapé	500$000
N. 3 Fabrica de perfumarias	60 $000
N. 4 Fabrica de velas stearinas	500$000
N. 5 Fabrica de carvão animal	100$000
N. 6 Profissão de dentista	100$000
N. 7 Profissão de advogado	100$000
N. 8 Profissão de solicitador	50$000
N. 9 Profissão de contador e distribuidor	50$000
N. 10 Profissão de partidor e avaliador	50$000
N. 11 Profissão de medico	100$000
N. 12 Profissão de agrimensor	100$000
N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14 Fabricas de luvas	1:000$000
N. 15 Fabricas de molduras	1:000$000
N. 16 Profissão de caixeiro despachante	60$000
N. 17 Profissão de ajudante de despachante	30$000
N. 18 Profissão de agente de leilões	300$000
N. 19 Profissão de corretor	200$000
N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21 Profissão de tabellião	50$000
N. 22 Profissão de guarda livros	50$000
N. 23 Profissão de interprete	50$000
N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remuneradas a cada agencia de vapores	300$000
N. 26 Por caixeiro viajante	200$000
N. 27 Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 29 Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	200$000
N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade	6:000$000

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Agosto de 1901

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. inspector geral, a professora em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada por acto de 29 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo e assumir o exercicio de sua escola.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

ILEGÍVEL